



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 02
P

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DISPENSA Nº DV00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Lagoa

Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB

CEP: 58835-000 - Tel.: (83) 34391000.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



CPLICML
rLS: 03
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho se faz necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras trabalhistas e assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB. De acordo com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é imperativo que as instituições públicas realizem a implementação de práticas preventivas adequadas e documentadas, visando a proteção dos trabalhadores contra acidentes e doenças ocupacionais. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), documento essencial para identificar, avaliar e controlar os riscos à segurança e saúde dos servidores, além de definir ações corretivas e preventivas para minimizar potenciais perigos no ambiente de trabalho. O PGR também contribuirá para a implementação de medidas de segurança e saúde adequadas a cada tipo de risco identificado, conforme as exigências legais. Adicionalmente, a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) será fundamental para caracterizar as condições ambientais e os riscos ocupacionais existentes, permitindo a adoção de medidas para neutralizar ou reduzir esses riscos. O LTCAT, por sua vez, é necessário para a emissão de formulários relacionados à aposentadoria especial e outros direitos dos trabalhadores, conforme a legislação previdenciária. Portanto, a contratação da empresa especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Lagoa-PB cumpra as obrigações legais, assegure a integridade física e mental de seus servidores e proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, essa contratação visa mitigar riscos legais e trabalhistas, promovendo a conformidade com as



CPL/CML
FLS: 04
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração do PGR e LTCAT, essenciais para o bem-estar dos servidores e para o cumprimento das exigências legais.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho se faz necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras trabalhistas e assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB. De acordo com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é imperativo que as instituições públicas realizem a implementação de práticas preventivas adequadas e documentadas, visando a proteção dos trabalhadores contra acidentes e doenças ocupacionais. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), documento essencial para identificar, avaliar e controlar os riscos à segurança e saúde dos servidores, além de definir ações corretivas e preventivas para minimizar potenciais perigos no ambiente de trabalho. O PGR também contribuirá para a implementação de medidas de segurança e saúde adequadas a cada tipo de risco identificado, conforme as exigências legais. Adicionalmente, a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) será fundamental para caracterizar as condições ambientais e os riscos ocupacionais existentes, permitindo a adoção de medidas para neutralizar ou reduzir esses riscos. O LTCAT, por sua vez, é necessário para a emissão de formulários relacionados à aposentadoria especial e outros direitos dos trabalhadores, conforme a legislação previdenciária. Portanto, a contratação da empresa especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Lagoa-PB cumpra as obrigações legais, assegure a integridade física e mental de seus servidores e proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, essa contratação visa mitigar riscos legais e trabalhistas, promovendo a conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração do PGR e LTCAT, essenciais para o bem-estar dos servidores e para o cumprimento das exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	MENSAL	11

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas



CPL/CML
FLS: 07

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 34.763,30.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 08
P

por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 09
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho se faz necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras trabalhistas e assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB. De acordo com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é imperativo que as instituições públicas realizem a implementação de práticas preventivas adequadas e documentadas, visando a proteção dos trabalhadores contra acidentes e doenças ocupacionais. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), documento essencial para identificar, avaliar e controlar os riscos à segurança e saúde dos servidores, além de definir ações corretivas e preventivas para minimizar potenciais perigos no ambiente de trabalho. O PGR também contribuirá para a implementação de medidas de segurança e saúde adequadas a cada tipo de risco identificado, conforme as exigências legais. Adicionalmente, a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) será fundamental para caracterizar as condições ambientais e os riscos ocupacionais existentes, permitindo a adoção de medidas para neutralizar ou reduzir esses riscos. O LTCAT, por sua vez, é necessário para a emissão de formulários relacionados à aposentadoria especial e outros direitos dos trabalhadores, conforme a legislação previdenciária. Portanto, a contratação da empresa especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Lagoa-PB cumpra as obrigações legais, assegure a integridade física e mental de seus servidores e proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, essa contratação visa mitigar riscos legais e trabalhistas, promovendo a conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração do PGR e LTCAT, essenciais para o bem-estar dos servidores e para o cumprimento das exigências legais.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a



CPL/CML
FLS: 10
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.		MENSAL	11

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa - PB, 31 de Janeiro de 2025.

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 11
12

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

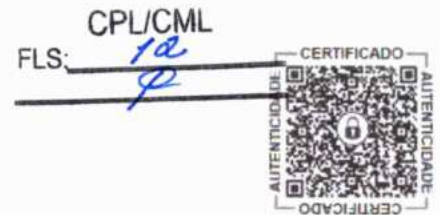
1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



Câmara Municipal de Lagoa-PB

CNPJ: 24.510.612/0001-92 Telefone: (83) 3456-7890 Departamento: Cotações de Preços

Relatório de Cotação: Serviços Especializados De Engenharia De Segurança Do Trabalho

Pesquisa realizada entre 31/01/2025 16:21:46 e 31/01/2025 16:24:05

Relatório gerado no dia 31/01/2025 16:24:33 (IP: 177.75.16.133)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para atualização dos programas de prevenção de acidente e saúde ocupacional dos servidores do poder legislativo de são carlos/sc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 3.160,30 (un)	-	R\$ 3.160,30	100%	R\$ 3.160,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA DE VEREADORES DE SAO CARLOS / 01001 - Câmara de Vereadores do Município de São Carlos/SC	02889252000149-1-000026/2024	17/12/2024	R\$ 3.690,00
2	Câmara Municipal de Sete Lagoas	48315-Câmara Municipal de Sete Lagoas-832024-302024	02/12/2024	R\$ 2.290,90
3	01.613.316/0001-11 - MUNICIPIO DE MATO GROSSO	01613316000111-1-000043/2024	25/10/2024	R\$ 3.500,00

Valor Unitário

R\$ 3.160,30

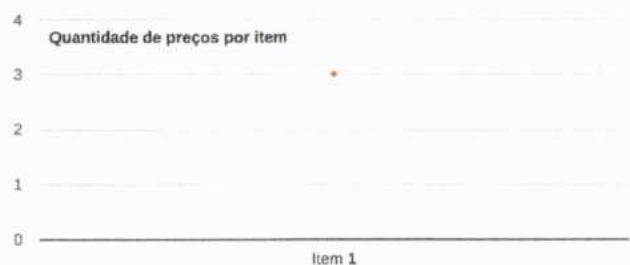
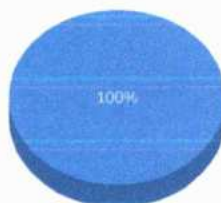
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.160,30

Valor Global: R\$ 3.160,30

Valor do item em relação ao total

1) serviços e...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para atualização dos programas de prevenção de acidente e saúde ocupacional dos servidores do poder legislativo de são carlos/sc

Preço Estimado: R\$ 3.160,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.160,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.160,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para atualização dos programas de prevenção de acidente e saúde ocupacional dos servidores do poder legislativo de são carlos/sc	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.690,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA DE VEREADORES DE SAO CARLOS / 01001 - Câmara de Vereadores do Município de São Carlos/SC

Data: 17/12/2024 14:11**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 02889252000149-1-000026/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 23/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** SERVIÇO (S)**UF:** SC

Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CARLOS/SC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO CARLOS/SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.212.244/0001-42	CLINICA MEDICA HERMES LTDA	R\$ 3.690,00
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada

Estado: SC **Cidade:** São Carlos **Endereço:** AVENIDA SANTA CATARINA, 790

Telefone: (49) 3325-5151

Email: clinchahermes.sc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.290,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Câmara Municipal de Sete Lagoas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST.

Descrição: Contratação de empresa para implantação, acompanhamento e transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, do e-Social incluindo laudos para atendimento às necessidades do Setor de Recursos Humanos no Poder Legislativo do Município de Sete - Contratação de empresa para implantação, acompanhamento e transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, do e-Social incluindo laudos para atendimento às necessidades do Setor de Recursos Humanos no Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, contendo: Um serviço de elaboração do Laudo de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); Um serviço de elaboração do Laudo de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); Um serviço de Elaboração do Laudo de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Serviço Mensal: A empresa acompanhará a execução e a alimentação do sistema até o envio de todos os dados. Informando e transmitindo os Eventos SST para o e-Social, sendo eles: S-2210: COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO, S-2220: MONITORAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E S-2240: CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO AGENTES NOCIVOS; e, trezentos e cinquenta serviços Perfil Profissiográfico Previdenciário eletrônico. (Utilização por demanda). Trezentos e cinquenta serviços de elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO's) de admissão, demissão, periódico, mudança de riscos e retorno ao trabalho. (Utilização sob demanda).

Data: 02/12/2024 08:14:55

Modalidade: Dispensa sem fase recursiva

SRP: NÃO

Identificação: 48315-Câmara Municipal de Sete Lagoas-832024-302024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/12/2024 15:21

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.864.223/0001-60	CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 2.290,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Caratinga	R NOSSA SENHORA DE LOURDES, 27
Telefone:		Email:
(33) 3321-1444/ (33) 3321-6080		dadoscontabeis@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.316/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços especializados de engenharia e segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Er

Descrição: Serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), - Serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Ergonômica do Trabalho, Laudo Ambiental, Ficha de entrega de EPI's, e demais documentos técnicos. Ademais, deverá ser realizada a regularização dos eventos de segurança de trabalho (S2210 e S2240) com seus respectivos envios no portal do e-Social

Data: 25/10/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01613316000111-1-000043/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mes

UF: PB



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.730.304/0001-23 MP CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
VENCEDOR

R\$ 3.500,00

CPL/CML

FLS:

15

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 31/01/2025 16:21:56

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 31/01/2025 16:21:47

Acessar a fonte [aqui](#)



CPL/CML
FLS: 17

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho se faz necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras trabalhistas e assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB. De acordo com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é imperativo que as instituições públicas realizem a implementação de práticas preventivas adequadas e documentadas, visando a proteção dos trabalhadores contra acidentes e doenças ocupacionais. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), documento essencial para identificar, avaliar e controlar os riscos à segurança e saúde dos servidores, além de definir ações corretivas e preventivas para minimizar potenciais perigos no ambiente de trabalho. O PGR também contribuirá para a implementação de medidas de segurança e saúde adequadas a cada tipo de risco identificado, conforme as exigências legais. Adicionalmente, a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) será fundamental para caracterizar as condições ambientais e os riscos ocupacionais existentes, permitindo a adoção de medidas para neutralizar ou reduzir esses riscos. O LTCAT, por sua vez, é necessário para a emissão de formulários relacionados à aposentadoria especial e outros direitos dos trabalhadores, conforme a legislação previdenciária. Portanto, a contratação da empresa especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Lagoa-PB cumpra as obrigações legais, assegure a integridade física e mental de seus servidores e proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, essa contratação visa mitigar riscos legais e



CPL/CML
FLS: 18
9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

trabalhistas, promovendo a conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração do PGR e LTCAT, essenciais para o bem-estar dos servidores e para o cumprimento das exigências legais.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	MENSAL	11

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14



CPL/CML
FLS: 19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 34.763,30.

10. Descrição da solução como um todo



CPL/CML
FLS: 21
PD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



CPL/CML
FLS: 83
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 24
2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

GABINETE DO PRESIDENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

Elena cristina da silva costa
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
Presidente



CPL/CML
FLS: 25
0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Os Documentos de Habilitação constam no ANEXO I, final deste Termo de Referência.
- Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas
PNCP: www.pncp.gov.br/app/editais e E-mail:
licitacamaralagoapb@gmail.com
- O Recebimento das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E- mail da comissão: licitacamaralagoapb@gmail.com

O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no auniao.pb.gov.br/doe

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho se faz necessária para garantir o cumprimento das normas regulamentadoras trabalhistas e assegurar a saúde e segurança dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB. De acordo com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, é imperativo que as instituições públicas realizem a implementação de práticas preventivas adequadas e documentadas, visando a proteção dos trabalhadores contra acidentes e doenças ocupacionais. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), documento essencial para identificar, avaliar e controlar os riscos à segurança e saúde dos servidores, além de definir ações corretivas e preventivas para minimizar potenciais perigos no ambiente de trabalho. O PGR também contribuirá para a implementação de medidas de segurança e saúde adequadas a cada tipo de risco identificado, conforme as exigências legais. Adicionalmente, a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) será fundamental para caracterizar as condições ambientais e os riscos ocupacionais existentes, permitindo a adoção de medidas para neutralizar ou reduzir esses riscos. O LTCAT, por sua vez, é necessário para a emissão de formulários relacionados à aposentadoria especial e outros direitos dos trabalhadores, conforme a legislação previdenciária. Portanto, a contratação da empresa especializada é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Lagoa-PB cumpra as obrigações legais, assegure a integridade física e mental de seus servidores e proporcione um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, essa contratação visa mitigar riscos legais e trabalhistas, promovendo a conformidade com as normativas vigentes. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho para a elaboração do PGR e LTCAT, essenciais para o bem-estar dos servidores e para o cumprimento das exigências legais.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	MENSAL	11

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



CPL/CML
FLS: 28
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CPL/CML
FLS: 29
2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



CPL/CML
FLS: 30
D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a



CPL/CML
FLS: 31
10

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou



CPL/CML
FLS: 32
7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.1.7 Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

1.1.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 33
P

equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.2. Comprovação de Capacidade Técnica: Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou atividade pertinente e compatível, em características assemelhadas ao objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

Observações:

- i. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do proponente,

quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 34
8

- ii. O critério de julgamento será o de menor preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- iii. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 35
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Elena Cristina da Silva Costa
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 36
2

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	MENSAL	11	3.160,30	34.763,30



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 37
8

	Total	34.763,30
--	--------------	-----------

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 34.763,30.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da



CPL/CML
FLS: 38
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Maria Almira dos Santos

MARIA ALMIRA DOS SANTOS
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML
FLS: 39
8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Jarlielson José dos Santos

JARLIELSON JOSÉ DOS SANTOS

Tesoureiro



CPL/CML
FLS: 40

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração da Câmara.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando:



CPL/CML
FLS: 41
8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Elena Cristina da Silva Costa
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
Presidente



CPL/CML
FLS: 40
9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

PORTARIA Nº 0010/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **JANAÍNA MARA DA COSTA**, para responder pela função de Agente de Contratação CPL.

Art. 2º - DESIGNAR Equipe de Apoio da CPL, composta pelos servidores: **DIEGO RICCELY DE ALMEIDA SOUSA**, e **JAEISSON GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e membros da Equipe de Apoio não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa – PB, em 03 de janeiro de 2025.

Elena Cristina da Silva Costa

Elena Cristina da Silva Costa

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 03/01/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



PORTARIA Nº 10/2025

Lagoa – PB, 03 de janeiro a de 2025.

CPL/CML

43

P

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, o Sra. **ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa a Sra. **JANAÍNA MARA DA COSTA**, na qualidade de **Agente de Contratação**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Parágrafo Único – Quando da condução de licitação na **modalidade pregão**, o agente designado pela Prefeita será referenciado como “**Pregoeiro**”.

Art. 2º - Designar, a Sra.: **RICCELLY DE ALMEIDA SOUSA e JAELISSON GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de membros da equipe de apoio, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa – PB, em 03 de janeiro de 2025

Elena Cristina da Silva Costa

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara de Lagoa-PB



CPL/CML
FLS: 44
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Administração da Câmara

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00004/2025 -03/02/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art.



CPL/CML
FLS: 45

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 46
P

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00004/2025 - 03/02/2025.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a



CPL/CML
FLS: 47
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Administração da Câmara.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração da Câmara, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

Janaína Mara da Costa Melo
JANAÍNA MARA DA COSTA
Agente de Contratação



CPL/CML
FLS: 48
2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATO Nº: / ... -SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Lagoa - Rua Francisco Manoel Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 24.510.612/0001-92, neste ato representada pelo Presidente Elena Cristina da Silva Costa, Brasileira, Casada, Agricultora, residente e domiciliado na Sítio Açudinho, SN - Zona Rural - Lagoa - PB, CPF nº 840.068.204-10, Carteira de Identidade nº 1318017 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de



CPL/CML
FLS: 49
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Dispensa de Licitação nº DV00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

PROJ. ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CPL/CML
FLS: 50
9

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



CPL/CML
FLS: 51
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CPL/CML
FLS: 52
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



CPL/CML
FLS: 54
P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

.....

PELO CONTRATADO

CPF:

.....



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 03/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



CPL/CML

FLS: 55

P

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA

- Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA –

Agente de Contratação



poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, adas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Paulista

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À MESA DIRETORA DA CÂMARA CONSUBSTANCIADOS NA DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00001/2025 - 31.01.25 - MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 104.400,00.

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para prestar serviços de elaboração e acompanhamento de folha de pagamento, e-SOCIAL, envio de DCTFWEB e EFD-REINF, da Câmara Municipal de Pombal - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - R\$ 27.500,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e acompanhamento do sistema de gestão de frota da Câmara Municipal de Pombal - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.023.255 MARIA DO CEU FELIX DE ARAUJO ABILIO - R\$ 16.500,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 59.125,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: Contrato Nº 00003/2025 - 28.01.2025 KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 84.000,00.

Pombal - PB, 28 de janeiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

 > [Editais](#)

CPL/CML

FLS:

57

Aviso de Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 04/02/2025

Local: Lagoa/PB **Órgão:** LAGOA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2508109 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 23:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24510612000192-1-000004/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.763,30

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	11	R\$ 3.160,30	R\$ 34.763,30

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

CPL/CML
FLS: 58
P

CPL/CML
FLS: 59
P



Documentação referente a dispensa de licitação

1 mensagem

Clinica Stella Fernandes <central@clstellafernandes.com.br>
Para: licitacamaralagoapb@gmail.com

6 de fevereiro de 2025 às 11:23

Bom dia!

Prezados;

Segue documentos para dispensa de licitação nº DV 04/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança no trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do programa de Gerenciamento de riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Atenciosamente;

Maricelia Araújo

Clinica Stella Fernandes - Setor Administrativo;

(84)98888-2153 – WhatsApp.

18 anexos

-  **2-12 CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS NF nº8757-2024.pdf**
33K
-  **Atestado de capacidade tecnica-Camara de currais Novos.pdf**
241K
-  **Camara Municipal de Currais Novos NF nº 7347-2024.pdf**
19K
-  **contratp Camara Minicipal de Pau dos Ferros.pdf**
1251K
-  **EQUADOR CAMARA MUNICIPAL NF nº 7619-2024.pdf**
33K
-  **RIACHÃO DO BACAMARTE NF nº6452.pdf**
32K
-  **Riachão do Bacamarte.pdf**
439K
-  **Termo de Contrato Equador.pdf**
310K
-  **Alteração de contrato consolidado STELLA FERNANDES.pdf**
1008K
-  **Alvará Clinica Stella Fernandes - 2025.pdf**
18K
-  **CARTÃO CNPJ 2025.pdf**
103K
-  **Certidão de Falência val 5-03.pdf**
50K
-  **Certidao Federal val 06-06-2025.pdf**
78K

-  **Certidão FGTS val- 23.02.pdf**
103K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL VAL 20-02.pdf**
16K
-  **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf**
332K
-  **Proposta Lagoa -PB ass.pdf**
345K
-  **RG e CPF Stella.pdf**
408K

CPL/CML
FLS: 61
2

MODELO DE PROPOSTA

CPL/CML
FLS: 62
P

Termo de referência

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança no trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do programa de Gerenciamento de riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Proponente: Clínica Stella Fernandes LTDA
CNPJ/CPF: 19.442.693/0001-09
Endereço: Rua Teotônio Freire, n° 589, JK, Currais Novos-RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Elaboração dos laudos do programa de gerenciamento de riscos (PGR); Laudo técnico das condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança no trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	11	Mensal	979,00	10.769,00

Valor Global da Proposta: 10.769,00
Validade da Proposta: 60 dias

Currais Novos – RN, 06 janeiro de 2025.

CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:19442693000109

Assinado de forma digital por
CLINICA STELLA FERNANDES
LTDA:19442693000109
Dados: 2025.02.06 09:33:57
-03'00'

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
CPF 023.915.344-85
REPRESENTANTE LEGAL



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

CPL/CML
FLS: 63



9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

CPL/CIVIL
FLS: 64



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:194426930001
09

Assinado de forma digital por
CLINICA STELLA FERNANDES
LTDA:19442693000109
Data: 2021.06.27 11:52:11
-0700



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



CPL/CML
FLS: 65
P

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14. A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:194426930
00109

Assinado de forma digital
por CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:19442693000109
Data: 2024.06.27
14:22:00 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

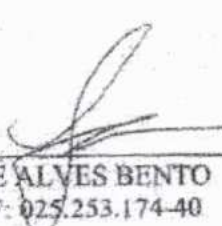
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Município de PAU DOS FERROS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Pau dos Ferros/RN, 27/06/2024.


JOSE ALVES BENTO
CPF: 025.253.174-40

CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:1944269300
0109

Assinado de forma digital
por CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:1944269300109
Data: 2024.06.27
10:51:53 -03'00'

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
CPF: 023.915.344-85

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000007619	Nº da substituída	
		Data de Emissão 28-02-2024 às 10:15:17	Competência FEV/2024	
		Código de Verificação SQST94884	Data Prest. de Serviço 28/02/2024	
PRESTADOR SERVIÇOS				
CNPJ: 19.442.693/0001-09		Inscrição Municipal: 004.648/6		
Razão social: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA		FLS: 67		
Endereço: AV TEOTONIO FREIRE 589 59380-000 J. K.				
Município: CURRAIS NOVOS		UF: RN		
Telefone: 84-999110019		E-mail: vitoria.madalena@yahoo.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: EQUADOR CAMARA MUNICIPAL		Inscrição Municipal:		
F/CNPJ/PAS: 10.873.396/0001-35				
Endereço: R SAO SEBASTIAO 62 59355-000 CENTRO				
Município: EQUADOR		UF: RN		
Telefone:		E-mail:		
SERVIÇOS				
17.09-PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS				
Item	Descrição	Quant.	VLr Unitário	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA, LTCAT, FGR, PCMSO E ENVIO DE EVENTOS NO E-SOCIAL DO S-2040 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	1,00	2.820,00	2.820,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:2.820,00				
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 2.820,00	Aliquota (%) 3,50	Valor do ISS (R\$) 98,70	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
PAGAMENTO COM PIX: PIX: 19.442.693/0001-09 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Currais Novos/RN, Agência: 080 Op.: 003 Conta: 2129-7 CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA CNPJ: 19.442.693/0001-09 DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PE SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				
				

[Voltar](#)[Imprimir](#)CPL/CML
FLS: 68**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.442.693/0001-09
Razão Social: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
Endereço: R TEOTONIO FREIRE 589 / JK / CURRAIS NOVOS / RN / 59380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509042133916349

Informação obtida em 31/01/2025 10:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

CPL/CML

FLS: 69

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 112.065

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA
C.N.P.J.: 19.442.693/0001-09

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 24 de DEZEMBRO de 2024

Código de Validação: EXBP65485

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.

CLINICA STELLA FERNANDES LTDACPL/CML
FLS: 70
P**CONTRATO CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, observadas as exigências legais, o abaixo assinado, **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO**, brasileira, Casada, em Regime Parcial de Bens, empresária, nascida em 20.07.1978, inscrito na CNH sob nº 02475113702/ DETRAN/RN e no CPF nº 023.915.344-85, residente e domiciliado na Rua Baldomero Chacon, 547, Ap 103, Manoel Salustino, Currais Novos -RN - CEP: 59380-000, único sócio da Sociedade empresária limitada unipessoal denominada de **CLINICA STELLA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.442.693/0001-09, com sede a Rua Teotônio Freire, 589, JK, Currais Novos/RN - CEP: 593800-000, Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24101292376, por despacho em 02/08/2013, resolve, mediante as condições contidas nas seguintes cláusulas, consolidar seu Contrato Social.

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de **CLINICA STELLA FERNANDES LTDA**.

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Rua Teotônio Freire, 589, JK, Currais Novos/RN - CEP: 593800-000.

Cláusula 3ª - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 4ª - A empresa tem como objetivos:

- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

Cláusula 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 02/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais.) equivalente a 50.000 mil quotas, com o valor de unitário R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



CPL/CML
FLS: 21

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª. A administração da empresa será exercida por **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

Cláusula 8ª. O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro de Currais Novos/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achados tudo conforme, assino em 1 (uma) via de igual teor e forma, seguindo-se para registro e arquivamento perante JUCERN – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Currais Novos/RN 07 de dezembro de 2023

Stella Barbara Fernandes de Macedo



CPL/CML
FLS: 73
P

ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa CLINICA STELLA FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02391534485	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI-RN
RUA SILVINO AUGUSTAS BEZERRA, 268 - BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI-RN
JERISON SILVA PEREIRA - T10M - TEL: 84 3452 2720

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia conforme a original a mim apresentado, que dou fé.
Acari - RN, 8 de Dezembro de 2023 15:35:44.
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus/selo>
Selo Digital: RN2023005444100060302MF

AL217720
NOTÁRIO/SUBSTITUTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 14:29 SOB Nº 20230917194.
PROTOCOLO: 230917194 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317557364. CNPJ DA SEDE: 19442693000109.
NIRE: 24201097648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.
CLINICA STELLA FERNANDES LTDA



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO DE CONTRATO

CPL/CML
FLS: 74

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
20/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-
RN E A EMPRESA CLINICA
STELLA FERNANDES LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **JOSÉ ALVES BENTO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 003.636.206-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 025.253.174-40, residente e domiciliado na Rua José Paulino do Rego, nº 156, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, e a empresa **CLINICA STELLA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.442.693/0001-09, estabelecida no endereço R TEOTONIO FREIRE, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu responsável legal **STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO**, CPF nº 023.915.344-85, residente e domiciliado em R TEOTONIO FREIRE, 589, JK, CURRAIS NOVOS/RN CEP:59380000, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 2024.05.22.0001** e na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**, têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo de contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de pessoa jurídica ou empresa prestadora de serviços de segurança do trabalho, visando a elaboração do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e o lançamento das cargas na plataforma E-SOCIAL dos eventos referente à área de saúde e segurança do trabalho (SST) evento S-2210 e S-2240 de forma eventual.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN
Site: www.camaraapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: cmpl@camaraapaudosferros.rn.gov.br

CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:194426930
00109

Assinado de forma digital
por CLINICA STELLA
FERNANDES
LTDA:194426930001-09
Data: 2024.05.27
10:53:27 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



1.2. Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o lançamento da carga inicial na plataforma e-social do evento referente à área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) evento S-2240.	SERVIÇO	01	2.949,0000	2.949,00
Total do contrato em R\$					2.949,00

CP/CML
7,5
FLS: 8

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) 27/06/2024, até 27/06/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 0,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLINICA STELLA Assinado de forma digital por CLINICA FERNANDES STELLA FERNANDES LTDA:19442693 Data: 2024.06.27 000109 153343-35107



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

CPL/CML

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

FLS: 76

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CLINICA STELLA Assinado de forma
digital por CLINICA
FERNANDES STELLA FERNANDES
LTDA:19442693 LTDA:19442693000109
000109 Data: 2024.06.27
10:54:06 -03'00'

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000008757	Nº da substituída	
		Data de Emissão 29-08-2024 às 09:03:11	Competência AGO/2024	
		Código de Verificação QCWT42055	Data Prest. de Serviço 29/08/2024	
PRESTADOR SERVIÇOS				
CNPJ: 19.442.693/0001-09		Inscrição Municipal: 004.648-5		
Razão social:CLINICA STELLA FERNANDES LTDA		CPL/CML FLS: 77		
Endereço: AV TEOTONIO FREIRE 589 59380-000 J. K.				
Município: CURRAIS NOVOS		UF: RN		
Telefone: 84-999110019		E-mail: vitoria.madalena@yahoo.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS				
CNPJ/PAS: 08.392.946/0001-52		Inscrição Municipal:		
Endereço: RUA PEDRO VELHO 1291 59900-000 CENTRO				
Município: PAU DOS FERROS		UF: RN		
Telefone: 8433512904		E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br		
SERVIÇOS				
4.03-HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO DE TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E O LANÇAMENTO DA CARGA INICIAL NA PLATAFORMA E-SOCIAL DO EVENTO REFERENTE A ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) EVENTO S-2240.	1,00	245,75	245,75
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:245,75				
Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 245,75	Aliquota (%) 3,50	Valor do ISS (R\$) 8,60	Outras retenções (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				
				

CLINICA STELLA FERNANDES LTDA
CNPJ: 19.442.693/0001-09

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CPL/CML
FLS: 78
9

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO, brasileira, Casada, em Regime Parcial de Bens, empresária, nascida em 20.07.1978, inscrita na CNH sob nº 02475113702/DETRAN/RN e no CPF nº 023.915.344-85, residente e domiciliada na Rua Baldomero Chacon, 547, Ap 103, Manoel Salustino, Currais Novos -RN – CEP: 59380-000, titular da empresa CLINICA STELLA FERNANDES LTDA que tem sede na Rua Teotonio Freire, 589, JK, Currais Novos/RN – CEP: 593800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob Nº 24201097648 e no CNPJ Nº 19.442.693/0001-09, resolve modificar o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retificam -se as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificados pela presente alteração contratual.

E, por estar assim decidido com os fatos reportados neste instrumento, assino em via única, seguindo para registro e arquivamento perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Currais Novos – RN, 05 de novembro de 2024.

Stella Barbara Fernandes de Macedo
CPF Nº 023.915.344-85



CPL/CML
FLS: 79
P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02391534485	STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 13:01 SOB N° 20240874455.
PROTOCOLO: 240874455 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416674022. CNPJ DA SEDE: 19442693000109.
NIRE: 24201097648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2024.
CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CPL/CML
FLS: 80
P

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
(DEFINITIVO)

Número do Alvará: 000003362	Validade: 31/12/2025	Inscrição Municipal: 004.648-5	Competência: 2025
Concedido a: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA			Início da atividade: 05/2012
Nome Fantasia: CLINICA STELLA FERNANDES			Simples Nacional: NÃO
Endereço / Logradouro: AV TEOTONIO FREIRE, 589, J. K., 59380-000			
CPF/CNPJ: 19.442.693/0001-09	Data da emissão: 21 de JANEIRO de 2025	Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
Regime do ISS: MICROEMPRESA	Regime de TLF: NORMAL	Regime de PUBLICIDADE: NORMAL	
Regime do MÁQUINAS E AFINS: NORMAL	Regime de OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA: NORMAL	Regime de VIGILÂNCIA SANITÁRIA: INCIDE	

Atividade Econômica Principal:

Q86305004 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

M7119-7/004 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
M7490-1/099 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Q8630-5/003 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA À CONSULTAS
Q8630-5/099 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Q8640-2/002 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Q8650-0/003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Q8650-0/004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Observações:

AUTENTICAÇÃO



ABCZ84792



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CPL/CML
FLS: 81
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO ME**, CNPJ 19.442.693/0001-09, situada à Av. Teotônio Freire, 589, CEP 59380-000, Currais Novos-RN, prestou os seguintes serviços para a Câmara Municipal de Currais Novos: elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Elaboração dos Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e envio dos eventos de SST ao eSocial de 55 (cinquenta e cinco) servidores. A referida empresa **cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas** referentes aos serviços contratados, nada tendo, até este momento, que a desabone.

Currais Novos-RN, 05 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
RANI PRISCILA DE SOUSA
Data: 05/02/2024 18:01:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rani Priscila de Sousa
Agente de Planejamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000007347

Nº da Substituída

Data/Hora de Emissão

08/01/2024 às 09:29:09

Competência

JAN/2024

Código de Verificação

EHVC50333

Data Prest. de Serviço

08/01/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 19.442.693/0001-09

Inscrição Municipal: 004.648-5

Razão Social: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA

Endereço: AV TEOTONIO FREIRE 589 59380-000 J. K.

CPL/CML
FLS: 82
P

Município: CURRAIS NOVOS

UF: RN

Telefone: 84-999110019

E-mail: vitoria.madalena@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CPF/CNPJ/PAS: 08.470.502/0001-98

Inscrição Municipal: 002.349-3

Endereço: RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO 161 59380-000 CENTRO 1º ANDAR

Município: CURRAIS NOVOS

UF: RN

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

4.03-HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÓMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO - LTCAT.	1.0	490,00	490,00
2	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR.	1.0	490,00	490,00
3	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	1.0	490,00	490,00
4	ENVIO DE INFORMAÇÕES DOS EVENTOS S2220 E S2240 AO ESOCIAL.	1.0	1.860,00	1.860,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 3.330,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	3.330,00	3,50	116,55	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.

CPL/CML
FLS: 83

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.442.693/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2013	
NOME EMPRESARIAL CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA STELLA FERNANDES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEOTONIO FREIRE		NÚMERO 589	COMPLEMENTO *****
CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 9911-0019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 14:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/02/2025

CPL/CML
FLS: 84
2

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8280997/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: STELLA FERNANDES
CPF/CNPJ: 19.442.693/0001-09
Endereço: rua teotonio freire 589, jk, Currais Novos/RN, 59380-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/02/2025 10:36. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b9711e44ce0f2abce80f748db0be3be1

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/CML
FLS: 85
P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA
CNPJ: 19.442.693/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:03 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **58EA.5DDF.E64B.D05B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.3. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.561.753 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2011

NOME STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

FILIAÇÃO JOSÉ FERNANDES NETO MARIA SALESIA FERNANDES

LOCALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 20/07/1978

DOCL ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-8239 F-118 RG-009095

CPF 023.915.344-85

2a. VJA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPL/CML
FLS: 87

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

STELLA BARBARA FERNANDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome STELLA BARBARA FERNANDES

Nº de inscrição 023915344-85

Data do Nascimento 20/07/78

Barcode



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota

000006452

Nº da substituída

Data de Emissão

20-07-2023 às 09:45:39

Competência

JUL/2023

Código de Verificação

SZML05832

Data Prest. de Serviço

20/07/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 19.442.693/0001-09

Inscrição Municipal: 004.648-5

Razão social: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - ME

Endereço: AV TEOTONIO FREIRE 589 59380-000 J. K.

Município: CURRAIS NOVOS

UF: RN

Telefone: 84-999110019

E-mail: vitoria.madalena@yahoo.com.br

CPL/CML
FLS: 88
D

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

Nº F/CNPJ/PAS: 01.965.876/0001-35

Inscrição Municipal:

Endereço: SENADOR CABRAL 327 58382-000 CENTRO

Município: CURRAIS NOVOS

UF: RN

Telefone:

E-mail:

SERVIÇOS

4.01-MEDICINA E BIOMEDICINA.

Item	Descrição	Quant.	VL Unitario	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	1,00	3.343,00	3.343,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:3.343,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 3.343,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 167,15	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/CML
FLS: 89
P

DISPENSA Nº DV01180/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230510DV01180

CONTRATO Nº: 01180/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE E STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte - Rua Senador Cabral, SN - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Anselmo da Silva Cristóvão, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - RUA TEOTONIO FREIRE, 589 - JK - CURRAIS NOVOS - RN, CNPJ nº 19.442.693/0001-09, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV01180/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) JUNTO AO E-SOCIAL.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV01180/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.715,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um

ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do duodécimo da Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma de execução dos serviços, em três parcelas (40%+40%+20%) no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa

fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução

do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão do Bacamarte - PB, 02 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Assinado de forma digital por
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO
BACAMARTE 019658

ANSYRENEUS DA SILVA CRISTOVÃO
Presidente da Câmara Municipal

PELO CONTRATADO

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO
Assinado de forma digital por
STELLA BARBARA FERNANDES
DE MACEDO 194426930001
MACEDO:194426930001
Data: 2023.06.06 07:22:27

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1828

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 58.355-000 - Tel: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024 REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO, QUE FAZEM ENTRE SI O (A)
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN E A
EMPRESA CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA.

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: CLÍNICA STELLA FERNANDES LTDA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica 14/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Tem como objetivo contratação de empresa de segurança do trabalho, destinados a prestação de serviços a Câmara Municipal de Equador/RN para o exercício de 2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	MESES	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
2	2 - POR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)				
3	3 - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL)				
4	4 - GERAÇÃO E ENVIO DOS SEQUENTES EVENTOS NO E-SOCS:				
	a) S-2210 - CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho);				
	b) S-2220 - Monitoramento de Saúde do Trabalhador;				
	c) S-2040 - Condições Ambientais do Trabalho;				
	d) Saúde ocupacional - PCMSO				
	e) PREVIDENCIÁRIO - LTCAT				
5	5 - GERAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS AO E-SOCS				

W

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1828



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 42 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-85

g) ENVIO DA CARGA INICIAL E COM AS INFORMAÇÕES DE EXPOSIÇÃO DO COARABORDEI			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em Janeiro de 2024 e encerramento em Dezembro do presente ano, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.640,00.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado da seguinte maneira: Em até 5 dias após a assinatura do contrato por ambas as partes, será pago 50% do valor do contrato (R\$ 2.820,00) e o restante dividido em 4 parcelas no valor de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais) que será pago até o 5º dia útil de cada mês.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (684) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. NÃO É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1828



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, nº2 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel: (084) 3475-0007
CNPJ: 10.879.396/0001-35

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da CIDADE DE PARÉHAS RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EQUADOR/RN 24/01/2024

Responsável legal da CONTRATANTE

STELLA BARJAH
FERNANDES DE
MACIEL 19442693
DOUTOR

Autorização de firma digital por
STELLA BARJAH FERNANDES DE
MACIEL 19442693
Data: 24/01/2024 11:11:41
Assinatura

Responsável legal da CONTRATADA

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 78812238

Proposta comercial- Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho

1 mensagem

CONSUAMB OFICIAL <consuamboficial@gmail.com>
Para: licitacamaralagoapb@gmail.com

6 de fevereiro de 2025 às 17:07

Boa tarde, segue proposta comercial.
At.te



SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO
TRABALHO E MEIO AMBIENTE.

Ligue:
(83) 99672-0047
e-mail: consuamboficial@gmail.com



Responsável Técnico: **Danilo Videres e Silva** - Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho / Perito Judicial 13º
Vara do Trabalho.
CREA-PB: 161844439-5



Proposta Comercial.pdf
787K

CPL/CML
FLS: 98
P

PROPOSTA COMERCIAL

06 DE FEVEREIRO, 2025



CONSUAMB
CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB

CPL/CML

FLS:

99

01

OBJETIVO:

OS PROGRAMAS TEM POR PRINCIPAL OBJETIVO, EVITAR, OU SEJA, PREVINIR QUE ACIDENTES OCORRAM, E QUE POSSAM VIR A PREJUDICAR A VIDA DOS COLABORADORES, A PROPRIEDADE PRIVADA E TAMBEM O MEIO AMBIENTE, APURAR A EXPOSIÇÃO A AGENTES POTENCIALMENTE NOCIVOS, PREJUDICAIS À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA NAS ATIVIDADES E LOCAIS DE TRABALHO, CONFORME MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 3.214,08 DE JUNHO DE 1978 E PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, de 29 DE JUNHO DE 2021.

SERVIÇOS PROPOSTOS:

- ✓ Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S 2240) e seus respectivos envios no do e Social.

DAS RESPONSABILIDADES:

DA CONSUAMB:

DISPONIBILIZAR OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO E DE ÁREAS AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS CONTRATADOS.

DO CONTRATANTE:

FORNECER TODAS AS CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS PROFISSIONAIS PARA O EFICAZ DESEMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. EFETUAR PAGAMENTO CONFORME VALORES APRESENTADOS NO ANEXO I.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

INÍCIO DOS SERVIÇOS: MEDIANTE ASSINATURA DO CONTRATO



ANEXO I – TABELA DE VALORES

CPL/CML
FLS: 100
9

SERVIÇOS	VALORES (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
CONFORME SERVIÇOS PROPOSTOS	359,90 mensal para atender 11 colaboradores durante 12 meses	Conforme edital
TOTAL GERAL		

OBSERVAÇÕES:


Danilo Videres e Silva
Engenheiro Ambiental
CREA: 161844439-5/PR

CONSUAAMB – Consultoria, Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho



Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamarylagoapb@gmail.com>

Envio de Documentos de Habilitação e Proposta Ajustada - Dispensa de Licitação nº DV00004/2025

1 mensagem

Analista de Licitações <licitacoesdispensas@gmail.com>
Para: "licitacamarylagoapb@gmail.com" <licitacamarylagoapb@gmail.com>

6 de fevereiro de 2025 às 13:44

Prezados(as),

CPL/CML
FLS: 101
4

Conforme solicitado no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº DV00004/2025**, encaminhamos em anexo os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Ajustada**, elaborados de acordo com as especificações exigidas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
Washington Leite
(27) 99719-4945

 **Documentos de habilitação e proposta.rar**
12612K



PROPOSTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO DE VALORES

CPL/CML
FLS: 102
9

Dispensa Eletrônica: DV00004/2025

Processo Administrativo: 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa PB.

A DADOS DA PROPONENTE		
1	EMPRESA	JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
2	ENDEREÇO	Rua Francisco Sá, nº 207, Centro, Janaúba-MG – CEP 39.442-024
3	CNPJ	31.060.529/0001-24
4	CONTATO	Washington Leite Vieira
5	EMAIL	licitacoesdispensas@gmail.com
6	FONE	(27) 99719-4945

Dados Bancários Para Fins de Pagamento:

Banco: 756 Sicoob Credigerais Agência: 4119 / Conta Corrente: 28608-7

Chave pix e-mail: financeiro@jmmgassessoria.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S 2240) e seus respectivos envios no do e Social.	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor Total Global:				R\$ 22.000,00

Valor total global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

B CONDIÇÕES GERAIS

- No preço ofertado estão inclusos todas despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- Validade da proposta:** Até 60 dias, contados a partir da data de entrega da proposta.
- Prazo de Entrega:** Conforme Aviso de Dispensa.
- Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

C DECLARAÇÕES

- DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.
- DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Rua Francisco Sá, nº 207, Centro, Janaúba-MG – CEP 39.442-024 – CNPJ 31.060.529/0001-24



CPL/CML
FLS: 103
9

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3. DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. DECLARAMOS, expressamente, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
5. DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
7. Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Janaúba-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

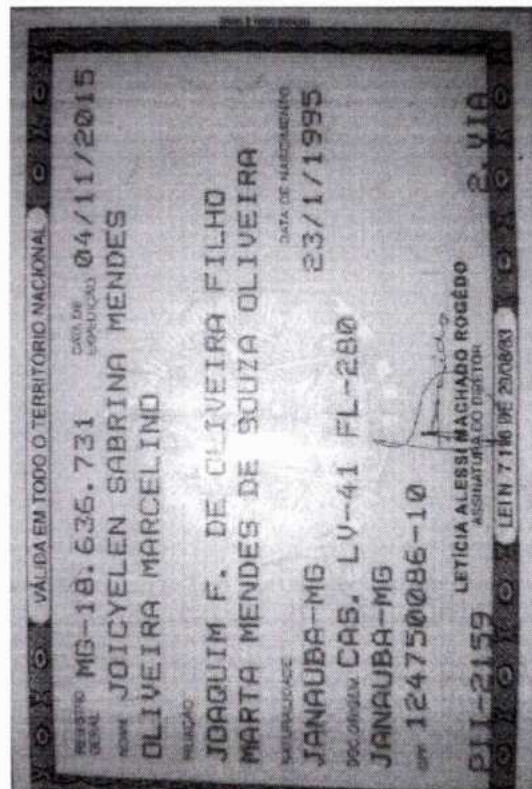
**Washington
Leite Vieira**

Assinado digitalmente por
Washington Leite Vieira
ID: CN=Washington Leite Vieira,
E=licitacoesedispensas@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.02.06 13:33:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
p.p. Washington Leite Vieira

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Rua Francisco Sá, nº 207, Centro, Janaúba-MG – CEP 39.442-024 – CNPJ 31.060.529/0001-24



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CPL/CML FLS: 105 P	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.060.529/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018	
NOME EMPRESARIAL JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM ENGENHARIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FRANCISCO SA		NÚMERO 207		COMPLEMENTO *****	
CEP 39.442-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JANAUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMMG.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 8409-0786			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 20:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

CPL/CML
FLS: 106
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.060.529/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FRANCISCO SANÚMERO
207COMPLEMENTO
*****CEP
39.442-024BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JANAUBAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
JMMG.ENGENHARIA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(38) 8409-0786ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 20:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CPL/CML
FLS: 107
9

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.060.529/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018	
NOME EMPRESARIAL JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FRANCISCO SA		NÚMERO 207		COMPLEMENTO *****	
CEP 39.442-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JANAUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMMG.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 8409-0786			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 20:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL/CML
FLS: 108
P

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183898702679

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JANAUBA
Local

30 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600616130 em 30/07/2018 da Empresa JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600616130 e protocolo 184215005 - 30/07/2018. Autenticação: A0458F3429F1E23212362E3C3C34154780E5CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/421.500-5 e o código de segurança hUdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL/CML

FLS:

109

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/421.500-5	J183898702679	30/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Página 1 de 1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JM ENGENHARIA E SERVICOS
EIRELI

CPL/CML
FLS: 110

JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 028.847.540-24, documento de identidade MG16268796, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SARGENTO PILOTO, número 68, bairro / distrito SANTO ANTONIO, município JANAUBA - MINAS GERAIS, CEP 39.447-182 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JM ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (BETONEIRAS) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE EXTINTORES E PLACAS).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PORTEIRINHA, número 78, bairro / distrito CENTRO, município JANAUBA - MG, CEP 39.442-050.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J183898702679



MG76100836

1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI CPL/CML
FLS: 117

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JANAUBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

janauba, 27 de Julho de 2018.

JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA
Titular/Administrador

0

OAB/MG:0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL/CML

FLS:

112

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/421.500-5	J183898702679	30/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600616130 em 30/07/2018 da Empresa JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600616130 e protocolo 184215005 - 30/07/2018. Autenticação: A0458F3429F1E23212362E3C3C34154780E5CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/421.500-5 e o código de segurança hUdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, de nire 3160061613-0 e protocolado sob o número 18/421.500-5 em 30/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600616130, em 30/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 30 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600616130 em 30/07/2018 da Empresa JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600616130 e protocolo 184215005 - 30/07/2018. Autenticação: A0458F3429F1E23212362E3C3C34154780E5CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/421.500-5 e o código de segurança hUdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CPL/CML

FLS:

114

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 30 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600616130 em 30/07/2018 da Empresa JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Nire 31600616130 e protocolo 184215005 - 30/07/2018. Autenticação: A0458F3429F1E23212362E3C3C34154780E5CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/421.500-5 e o código de segurança hUdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31213513159			Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
CPL/CML FLS: <u>115</u>					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Nome: <u>JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP MGN2358693232		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	023		1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>JANAUBA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<u>24 ABRIL 2023</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
_____ _____ _____ _____					
☐ NÃO ____/____/____ ☐ NÃO ____/____/____					
Data Responsável Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		____/____/____		____/____/____	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS: CPL/CML
116

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/218.851-3	MGN2358693232	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.750.086-10	JOICYELEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



Adilson Ferreira Vasconcelos
CRC/MG: 65.175
CEL.:
(38) 9134-1418 OU (38) 9997 - 4107

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 028.847.540-24 RG MG162268796 SSP MG domiciliado em Janaúba e residente a Rua Sargento Piloto 68 Santo Antônio, Único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 31.060.529/0001-24 com sede na Rua Cirilo Barbosa, 220 letra A Centro CEP 39.442-014 Janaúba/MG, RESOLVE fazer sua segunda alteração contratual:

1. Cria uma filial 1 na Avenida Dom Pedro de Alcantara 1477 Jardim Regalito CEP 39.300-000 São Francisco/MG com o Objeto social é SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPASEACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (BETONEIRAS),SERVICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA, TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO,SERVICOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTROGRAFICO - EEG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ADMISTRACAO DE OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (VENDA DE EXTINTORES E PLACAS) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, E CONSULTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E UTI MOVEL SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA E LABORATORIOS CLINICOS E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MGP2300039278 Página 2 de 4 DADOS FCN - Módulo Integrador Data: 13/01/2023 ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO ATACADISTA DE

Av. Santa Mônica, 855 – B, bairro Saudade, CEP 39.440-000, Janaúba – Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



Adilson Ferreira Vasconcelos
CRC/MG: 65.175
CEL.:
(38) 9134-1418 OU (38) 9997 - 4107

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. E iniciando suas atividades em 18/04/2023

2. Admite-se na sociedade a Srta. JOICYLEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO, brasileira casada sob o regime parcial de bens, Técnica de Segurança do Trabalho, inscrita no CPF sob o n 124.750.086-10 e identidade MG-18.636.731 PC/MG residente e domiciliada na Rua Sargento Piloto 68 CEP 39.447-162 Janaúba/MG
3. O socio JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA, cede e transfere 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de Hum real cada uma a socia admitida, dando raza e geral quitação.
4. Após a cessão das quotas o capital fica assim distribuído, integralizado em moeda corrente nacional O valor de Cem mil reais distribuído em cem mil quotasno valor de hum real cada uma

JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRAR\$ 50.000,00
JOICYLEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO.....R\$ 50.000,00
Valor total do capital socialR\$ 100.000,00

Às vistas das modificações consolida-se o contrato social

Clausula I A empresa girará sob o nome empresarial **JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Cirilo Barbosa, 220 letra A Centro CEP 39.442-014 Janaúba/MG

Clausula II O objeto social é SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPASEACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (BETONEIRAS),SERVICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA, TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO,SERVICOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTROGRAFICO - EEG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ADMISTRACAO DE OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (VENDA DE EXTINTORES E PLACAS) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, E CONSULTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E UTI MOVEL SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA E LABORATORIOS CLINICOS E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MGP2300039278 Página 2 de 4 DADOS FCN - Módulo Integrador Data: 13/01/2023 ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS

Av. Santa Mônica, 855 – B, bairro Saudade, CEP 39.440-000, Janaúba – Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



Adilson Ferreira Vasconcelos

CRC/MG: 65.175

CEL.:

(38) 9134-1418 OU (38) 9997 - 4107

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

3ª A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Paragrafo Unico: A sociedade pode abrir filiais a qualquer tempo sendo que A sociedade possui a filial 1 na Avenida Dom Pedro de Alcantara 1477 Jardim Regalito CEP 39.300-000 São Francisco/MG com o Objeto social é SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPASECESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (BETONEIRAS),SERVICO DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICIA, TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO,SERVICOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTROGRAFICO - EEG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ADMISTRACAO DE OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (VENDA DE EXTINTORES E PLACAS) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, E CONSULTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS E UTI MOVEL SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA E LABORATORIOS CLINICOS E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MGP2300039278 Página 2 de 4 DADOS FCN - Módulo Integrador Data: 13/01/2023 ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO

Av. Santa Mônica, 855 – B, bairro Saudade, CEP 39.440-000, Janaúba – Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/11



Adilson Ferreira Vasconcelos
CRC/MG: 65.175
CEL.:
(38) 9134-1418 OU (38) 9997 - 4107

VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. E iniciando suas atividades em 18/04/2023

Clausula III O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), todo ele integralizado em moeda corrente do País, dividindo em Cem mil quotas no valor de hum real cada uma, assim distribuído:

JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRAR\$ 50.000,00
JOICYELEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO.....R\$ 50.000,00

Valor total do capital socialR\$ 100.000,00

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DISPONIBILIDADE DE QUOTAS Sobre as quotas, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – FALECIMENTO – INCAPACIDADE Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO A sociedade será administrada pelo sócio JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA já identificado, que assinará na representação da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social. Parágrafo único: Faculta-se sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – REMUNERAÇÃO Pelo exercício da administração, a título de Pró-Labore, poderá ser atribuída ao sócio administrador, uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da sociedade.

CLÁUSULA IX – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio, os lucros ou perdas apuradas. PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada I autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Av. Santa Mônica, 855 – B, bairro Saudade, CEP 39.440-000, Janaúba – Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 6/11



Adilson Ferreira Vasconcelos

CRC/MG: 65.175

CEL:

(38) 9134-1418 OU (38) 9997 - 4107

CLÁUSULA X – PROIBIÇÕES Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula XI – FORO Fica eleito o foro de Janaúba/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justo e contratado assina digitalmente o Srs JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA, JOICYLEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO Janaúba/MG 19/04/2023



Av. Santa Mônica, 855 – B, bairro Saudade, CEP 39.440-000, Janaúba – Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/218.851-3	MGN2358693232	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.750.086-10	JOICYLEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CPL/CML
FLS: 123
P

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/218.851-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10320388 em 26/04/2023 da empresa 3121351315-9 JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190296150-6	31.060.529/0002-05	AVENIDA DOM PEDRO DE ALCANTARA 1477 - BAIRRO JARDIM REGALITO CEP 39300-000 - SAO FRANCISCO/MG

26 de abr de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121351315-9 e protocolado sob o número 23/218.851-3 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10320388, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.750.086-10	JOICYELEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.750.086-10	JOICYELEN SABRINA MENDES OLIVEIRA MARCELINO
028.847.540-24	JORDI MARCOS MENDES OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/218.851-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10320388 em 26/04/2023 da Empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, Nire 31213513159 e protocolo 232188513 - 25/04/2023. Autenticação: 5E9E165BB35339C31787908A27CEB558D4CDA611. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/218.851-3 e o código de segurança hK0v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.060.529/0001-24

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Dezembro de 2024 às 16:45

JANAÚBA, 27 de Dezembro de 2024 às 16:45

Código de Autenticação: 2412-2716-4526-0441-9059

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/12/2024

FLS: 127
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/03/2025

CP/CML

NOME/NOME EMPRESARIAL: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003242415.00-52

CNPJ/CPF: 31.060.529/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R FRANCISCO SA

NÚMERO: 207

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39442024

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JANAUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000832894380



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.060.529/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:11 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **9DD1.24EC.D0E8.538B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.060.529/0001-24
Razão Social: JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA PORTEIRINHA 78 / CENTRO / JANAUBA / MG / 39442-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011702505280425092

Informação obtida em 28/01/2025 10:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE JANAUBA - MG**

18.017.392/0001-67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EXERCÍCIO: 2024**CPL/CML
FLS: 130**IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00425394/2024

Emissão: 27/12/2024 16:41:16

Validade: 27/03/2025

Controle: A26032-849102-723701-060401-012A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 389073

Nome: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Insc. Mun.: 82671173

CNPJ/CPF: 31.060.529/0001-24

IE/RG:

Endereço: FRANCISCO SA, 207 -

Bairro: CENTRO

Cidade: JANAUBA/MG

CEP: 39.442-024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente CERTIDÃO é válida pelo período ACIMA descrito, e, quando cópia da mesma, só terá validade se conferida com a original.

FINALIDADE

Para Fins LICitação

ASSINATURA

Janaúba, 2024-12-27 16:41:16.95

Código Controle **A26032-849102-723701-060401-012A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. CPL/CML 1
rLS: 131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.060.529/0001-24
Certidão nº: 88966352/2024
Expedição: 27/12/2024, às 16:35:00
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.060.529/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2378335640



NOME
JORDY MARCOS MENDES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MG16268796 SSP MG

CPF
026.847.540-24

DATA NASCIMENTO
16/08/1993

FILIAÇÃO
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
MARTA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

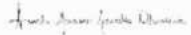
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03431036076

VALIDADE
17/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2012

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JANAUÁ, MG

DATA EMISSÃO
17/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

4151510000E
MGE16941510

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

CPL/CML
FLS: 132

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

CPI/CML
FLS: 133
P

Identificação

CNPJ-8: 31.060.529
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>31.060.529/0001- 24</u>	32424150052	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
---------------------	------------------	----------------------------------

CPL/CML
FLS: 134

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

UF:

MG - 31

CNPJ:

31.060.529/0001-24

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

32424150052

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

8211300

Data Situação na UF:

30/07/2018

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

JM ENGENHARIA

Data Início Atividade:

30/07/2018

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Não informado

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Microempresa (ME)

CNAE Principal:

8211300

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Dados de Endereço						CPL/CML FLS: <u>135</u> <u>9</u>
3135100 - Janaúba						Município IBGE:
MG						UF de Localização:
R FRANCISCO SA						Logradouro:
207						Nro:
CENTRO						Complemento:
39442024						Bairro:
						CEP:

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
CADASTRO ECONÔMICO
BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Página 1 de 1
CPL/CML

FLS: 137
P

Informações Gerais

Código 82671173	Insc. Municipal 82671173	Nome ou Razão Social JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA					
Data Início 30/07/2018	Ativo Sim	Emitir NF Sim	Estabelecido Sim	Área Utilizada 96,20	ISS Fixo	TLLF Sim	Tipo Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF 31.060.529/0001-24	IE/RG		Telefone (38) 99167-7633	Fax		Outro Telefone	
Contador Cód.: Nome: CRC/UF:							Horário Funcionamento 08:00:00 às 18:00:00

Endereço Fiscal

Logradouro Código: 1260 Tipo: RUA Nome: FRANCISCO SA Número: 207 Compl.:			
Bairro Cód.: 128 Nome: CENTRO		Cidade Cód.: 1 Nome: Janaúba / MG CEP: 39.442-024	

Endereço Correspondência

Logradouro FRANCISCO SA, 207	
Bairro CENTRO	Cidade JANAUBA / MG CEP: 39.442-024

Atividades Econômicas

		Principal
1010275	Comércio varejista de outros produtos não especificados ant	Não
1010309	SERVIÇOS COMB. DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Sim
204	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Não
8410	Serviços de engenharia	Não

Sócios

CPF/CNPJ

Tipo Sócio

Características - Grupo	Características - Item	Valor	Pontos
1 RAMO ATUAÇÃO	5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Sim	0,00
1	38 5. Demais atividades sujeitas à TLF	Sim	0,00
2 AMBIENTAL	9 PEQUENO PORTE	0,00	0,00

Total de Pontos : 0,00

Data da consulta: 25/03/2024 21:43:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.060.529/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2018

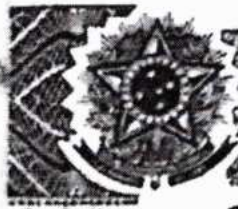
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CPL/CML
FLS: 138
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WASHINGTON LEITE VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1491582 SPTC ES

CPF
089.016.697-81

DATA NASCIMENTO
01/11/1980



FILIAÇÃO
HILDO FRANCISCO VIEIRA

MARIA ONERIA LEITE S:
VIEIRA

CPL/CML
139

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
01339018017

VALIDADE
10/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
14/07/2020

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

81900058649
ES359769438

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995918513

PROIBIDO PLASTIFICAR

1995918513

Procuração

Pelo presente instrumento, a empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, com sede na R FRANCISCO AS, 207, CENTRO, JANAUBA-MG, CEP 39.442-024, inscrita no CNPJ nº 31.060.529/0001-24, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui Washington Leite Vieira, portador do CPF 089.016.697-81 e da carteira de identidade 1491582-ES, aos quais OUTORGA AMPLOS PODERES, para representa-la em todos os atos de licitação nas modalidades PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATAÇÕES DIRETAS (Dispensas Eletrônicas), o qual está autorizado a dar lances, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos, rubricar e assinar documentos, propostas, atas, declarações e contratos, dar entrada em documentos e retirá-los e praticar de todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Janaúba, 25 de Fevereiro de 2024.

JORDI MARCOS	Assinado de forma digital
MENDES	por JORDI MARCOS
OLIVEIRA:0288475	MENDES
4024	OLIVEIRA:02884754024
	Dados: 2024.03.25 18:05:21
	-03'00'

Jordi Marcos Mendes Oliveira
CPF: 028.847.540-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, empresa situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 220, Centro, Janaúba MG, representada pelo seu proprietário, Marcio Daniel Nogueira, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Assessoria e Engenharia LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, situada a Rua Cirilo Barbosa, 220, A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº **31.060.529/0001-24**, através do profissional, **Jordi Marcos Mendes Oliveira, CREA 206398/D**, presta serviços de elaboração dos documentos abaixo descritos, de forma anual, nos anos 2020, 21 e 22, tendo sido a documentação e o serviço entregue dentro do prazo e escopo contratado.

Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.

Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (PPRA).

Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 21 de dezembro de 2022.


M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA
MÁRCIO DANIEL NOGUEIRA
CNPJ: 32.275.352/0001-46
CPF: 011.900.206-02

32.275.352/0001-46
M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 220 Centro
Janaúba/MG - Cep 39.442-010

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 220, Centro – Janaúba/MG –
Telefone: 38 3821-7861



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE PCMSO

O JDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 30.903.495/0001-20, situada na Rua Sargento Piloto, número 68, Santo Antônio, Janaúba MG, representada por **Danielle Nayara Cordeiro Rocha Mendes**, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Assessoria e Engenharia LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, sito a Rua Francisco Sá, número 207, Centro, inscrita no CNPJ sob nº **31.060.529/0001-24**, através do profissional, **Ivana Murta Lima, CRM 72765/MG, RQE 59463**, prestou serviços de elaboração, execução e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, conforme NR 07, em observância as NRs 01, 09 e 17 da Secretária de Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho. Contendo no documento os exames ocupacionais: admissionais, demissionais, mudança de riscos, periódicos e retorno ao trabalho.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 05 de Fevereiro de 2025.

DANIELLE NAYARA
CORDEIRO ROCHA
MENDES:12239572680

Assinado de forma digital por
DANIELLE NAYARA CORDEIRO
ROCHA MENDES:12239572680
Dados: 2025.02.05 15:20:23 -03'00'

Danielle Nayara Cordeiro Rocha Mendes

Representante

JDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Sargento Piloto, 68 – Santo Antônio – Janaúba/MG

Telefone: 38 8803-8567



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: administracao@janauba.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Janaúba, entidade pública situada a Praça Dr. Rockert, 92, Centro, Janaúba MG, representada pelo secretário de Administração, Fábio Cantuária Ribeiro, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Assessoria e Engenharia LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, sito a Rua Cirilo Barbosa, 220, A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº **31.060.529/0001-24**, através do profissional, **Jordi Marcos Mendes Oliveira, CREA 206398/D**, prestou serviços de elaboração dos documentos abaixo descritos, conforme contrato administrativo, 2219201 - PROCESSO Nº 192 – 2022, tendo sido a documentação e o serviço entregue dentro do prazo e escopo contratado.

Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Laudo de Insalubridade

Laudo de Periculosidade

Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário

ART Nº: **MG20231746551**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 24 de Julho de 2023.



Fábio Cantuária Ribeiro
Secretaria Municipal de Fazenda,
Administração e Recursos Humanos

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – Janaúba/MG –

Telefone: 38 3821-4009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JDA Comércio e Serviços LTDA, empresa situada a rua Sargento Piloto, 68, Santo Antônio, Janaúba MG, representada pela sua proprietária, Danielle Nayara Cordeiro Rocha Mendes, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Engenharia e Serviços Eireli**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, sito a Rua Cirilo Barbosa, 220, A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº **31.060.529/0001-24**, através do profissional, **Jordi Marcos Mendes Oliveira, CREA 206398/D**, prestou os serviços de elaboração do documento abaixo descrito, pelo período de 5 dias, as atividades foram feitas entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, tendo sido a documentação e o serviço entregue dentro do prazo e escopo contratado.

Os serviços foram realizados na sede da empresa, situada a rua sargento piloto, 68, Bairro Santo Antônio, Janaúba MG

Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Informamos ainda que a prestação dos serviços, acima referidos, apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 31 de Outubro de 2022.



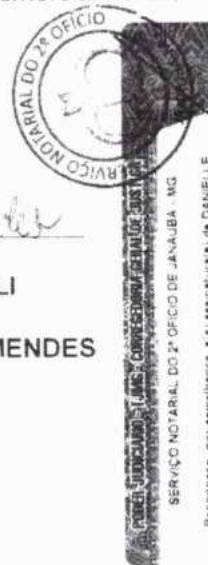
Danielle Nayara Cordeiro Rocha Mendes

JDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DANIELLE NAYARA CORDEIRO ROCHA MENDES

CNPJ:30.903.495/0001-20

CPF:122.395.726-80



Serviço Notarial do 25º Ofício de Janaúba - MG
Reconhecido por assinatura e/ou rubrica de DANIELLE NAYARA CORDEIRO ROCHA MENDES em Testemunho de Verdade



SELO CONSULTA F2502891
CCO-GU SEGURANÇA 2112425535 42165

Nº DA
EQUIPATA
A5241441

Empl. R\$ 7,04 - TFPJ R\$ 2,19 - Valor Final R\$ 9,23 - SS R\$ 0,33

JDA

3M

M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 32.275.352/0001-46

CPL/CML

FLS: 195

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, empresa situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 220, Centro, Janaúba MG, representada pelo seu proprietário, Márcio Daniel Nogueira, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Assessoria e Engenharia LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, situada a Rua Cirilo Barbosa, 220, A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 31.060.529/0001-24, através do profissional, **Jordi Marcos Mendes Oliveira, CREA 206398/D**, presta serviços de elaboração dos documentos abaixo descritos, de forma anual, nos anos 2020, 21 e 22, tendo sido a documentação e o serviço entregue dentro do prazo e escopo contratado.

Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.

Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (PPRA).

Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 21 de dezembro de 2022.

**M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA**
MÁRCIO DANIEL NOGUEIRA**CNPJ: 32.275.352/0001-46****CPF: 011.900.206-02**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 220, Centro – Janaúba/MG –
Telefone: 38 3821-7861

32.275.352/0001-46
M F B NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 220 Centro
Janaúba/MG - Cep 39.442-018

POSTO P3M

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 220 - CENTRO - CEP: 39.442-018 - JANAÚBA/MG
FONE: (38) 3821-7861 / CEL: (38) 99270-6547 E-MAIL: POSTO3MPOSTO@YAHOO.COM





ACC972989



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA - SERVIÇO DE JUSTIÇA
SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE JANUÁRIA - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARCIO DANIEL
NOGUEIRA em testemunho da verdade.
Januária/MG, 21/12/2022.
SELO CONSULTA: GFA09193
CÓDIGO SEGURANÇA: 376698913324668
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por VANESSA FRANCISCA DAMASCENO -
Escrivente Autorizada
Emol: R\$ 7,04 - TFC: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

CPL/CML
FLS: 146
P

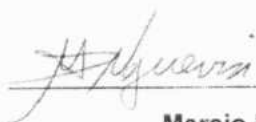
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ENVIO AO E-SOCIAL

CPI/CML
FLS: 147

O MFB NOGUEIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, entidade privada inscrita no CNPJ sob nº 32.275.352/0001-46, situada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, número 220, Centro, Janaúba MG, representada por **Marcio Daniel Nogueira**, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a **JM Assessoria e Engenharia LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, sito a Rua Francisco Sá, número 207, Centro, inscrita no CNPJ sob nº **31.060.529/0001-24**, através do profissional, **Jordi Marcos Mendes Oliveira**, CREA 206398/D, prestou serviços de geração e envio dos eventos ao E-SOCIAL, conforme contrato administrativo de prestação de serviços, tendo sido os envios e o serviço entregue dentro do prazo e escopo contratado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Janaúba, 30 de setembro de 2024.



Marcio Daniel Nogueira

Representante

MFB Nogueira Posto De Combustivel- Posto P3m

Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 220 – Centro – Janaúba/MG

Telefone: 38 9907-4834



Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamaralagoapb@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇO - D.LICITAÇÃO DV00004/2025

1 mensagem

CPL/CML

FLS:

148

comercial@martinsesa.com <comercial@martinsesa.com>
Para: licitacamaralagoapb@gmail.com

6 de fevereiro de 2025 às 16:28

Prezados,

Segue a documentação de habilitação e declarações para a Dispensa Licitação DV00004/2025 e Processo Administrativo N° 007/2025.

Atenciosamente,



Cláudia Martins

☎ 62 99611-9741 • 62 99928-0968

✉ claudia@martinsesa.com

🌐 martinsesa.com

2 anexos



PROPOSTA_PRECO_assinado.pdf

209K



HABILITACAO.zip

4007K

PROPOSTA DE PREÇO

CPL/CML
FLS: 149

À Câmara Municipal de Lagoa – PB
Processo Administrativo nº: 07/2025
Dispensa de Licitação nº: DV00004/2025

Razão Social: Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda

CNPJ nº: 52.547.915/0001-15

INSC. EST.: Isenta

OPTANTE PELO SIMPLES? Sim (x) Não ()

Endereço: Av Portugal, 1148, Qd. 29, Lote 1, Sl. 2501, Edif Orion Business EHC – Setor Marista, Goiânia -GO - **CEP:** 74.150-030

Tel: (62) 9 9611-9741 (Cláudia)

Nome licitante: Cláudia Martins (62) 99611-9741

CPF: 003.983.151-59

E-mail: comercial@martinsesa.com

Banco do Licitante: Banco: 336 - Banco C6 S.A., Agência: 0001, Conta Corrente: 29469232-0

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração e acompanhamento dos seguintes serviços:

- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Emissão de documentos técnicos necessários;
- Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e envio no e-Social.

Os serviços serão prestados para a **Câmara Municipal de Lagoa – PB**, conforme especificações do **Termo de Referência**.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unit. (R\$)	V.Total (R\$)
1	Elaboração dos laudos PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade, e demais documentos técnicos	Serviço	11 meses	R\$700,00	R\$7.700,00
TOTAL					R\$7.700,00

Valor total do lote: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Declaramos que:

- Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos, cumprindo integralmente as condições estabelecidas pela **Câmara Municipal de Lagoa – PB**.

CPL/CML
FLS: 150
P

Validade da Proposta:

Esta proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

Prazos, conforme edital/Termo de Referência.

Lagoa – PB , 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARTINS DA SILVA
Data: 06/02/2025 16:27:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda

CNPJ:52.547.915/0001-15

Cláudia Martins da Silva

CPF 003.983.151-59

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, através do Responsável Técnico Cláudia Martins da Silva da empresa **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, prestou à **ENGESERVE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- Contrato n.º 005/2023
- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Segurança e Saúde do Trabalho – SST.
- **Empresa contratada:**
Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
CNPJ: 52.547.915/0001-15
Endereço: Av. Portugal, nº 1148, Qd. 29, Lt. 1E, Sl. 2501 ED. Orion Business EHC
Goiânia - GO / CEP 74.150-030
- **Empresa Contratante:**
Engeserve Engenharia e Servicos Ltda
CNPJ 33.232.026/0001-14
Av. T63, 4263, Sl 03, Qd. 10, Lt. 36 E - St. Anhanguera, Goiânia - GO, 74.335-104
- Período de execução: 10/2023 a 11/2024
Endereço serviço: Av. T63, 4263, Sl 03, Qd. 10, Lt. 36 E - St. Anhanguera, Goiânia - GO,

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Prestação de serviços consultoria e assessoria na área de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme normas de segurança do trabalho. Elaboração e emissão de programas e laudo técnico ambiental.

- Elaboração e implantação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme NR-01.
- GRO Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- Elaboração e coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme NR-07(médico coordenador).
- Elaboração e controle do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)
- Envio e gestão do eSocial (eventos S-2210, S-2220 e S-2240).
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Consultoria e assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho – SST.
- Laudo de Insalubridade (LI)
- Laudo de Periculosidade (LP)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Cláudia Martins da Silva
Engenheira e técnica de Segurança do trabalho
CREA 1006765832 GO
Coordenadora Técnica

EMPRESA CONTRATANTE:

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, através do Responsável Técnico Cláudia Martins da Silva da empresa **MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, prestou à **CRISTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

- Contrato n.º 001/2023
- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Segurança e Saúde do Trabalho – SST.
- **Empresa contratada:**
Martins Engenharia Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
CNPJ: 52.547.915/0001-15
Endereço: Av. Portugal, nº 1148, Qd. 29, Lt. 1E, Sl. 2501 ED. Orion Business EHC
Goiânia - GO / CEP 74.150-030
- **Empresa Contratante:**
Cristal Consultoria e Projetos Ltda
CNPJ 06.950.994/0001-93
R. 119-B, Quadra F38, Lote 18, C03 - St. Sul, Goiania - GO, 74805-420
- Período de execução: 11/2023 a 12/2024 (Contrato Mensal)
Endereço serviço: R. 119-B, Quadra F38, Lote 18, C03 - St. Sul, Goiânia - GO,
CEP 74.085-440.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Prestação de serviços consultoria e assessoria na área de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, conforme normas de segurança do trabalho. Elaboração e emissão de programas e laudo técnico ambiental.

- Elaboração e implantação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos e GRO- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), conforme NR-01;
- Elaboração e coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme NR-07;
- Elaboração e controle do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);
- Envio e gestão do eSocial (eventos S-2210, S-2220 e S-2240);
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Controle de exames ocupacionais;
- Perícias Técnicas
- Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho
- Consultoria e Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho – SST.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

Cláudia Martins da Silva
Engª de Segurança do Trabalho
CREA 1006765832 GO
Coordenadora Técnica

Roger Catunda
Médico do Trabalho Responsável
CRM GO 34287
Médico Coordenador

EMPRESA CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
DANIEL NOGUEIRA DIAS
Data: 24/12/2024 13:17:19-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

Goiânia -GO, 23 de dezembro de 2024

Cristal Consultoria e Projetos Ltda
06.950.994/0001-93

CPL/CML

FLS:

153

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.547.915/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2023
NOME EMPRESARIAL MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NUMERO 1148	COMPLEMENTO QUADRAL29 LOTE 1E SALA 2501 EDIF ORION BUSINESS E H C	
CEP 74.150-030	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINS.SST@OUTLOOK.COM		TELEFONE (62) 9611-9741/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 13:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

CPL/CML
FLS: 155
P

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 09/10/1981, nº do CPF 003.983.151-59, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na RUA Juazeiro, nº S/N, QUADRA 04;LOTE 24-A; Jardim Novo Mundo, CEP: 74715-240;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, e usará a expressão MARTINS ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PORTUGAL, nº 1148, QUADRA L29;LOTE 1E;SALA 2501;EDIF ORION BUSINESS e H C; SET MARÍSTA, Goiânia - GO, CEP: 74150030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES E ANALISES TECNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES E ANALISES TECNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDIA MARTINS DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 17 de outubro de 2023

CLAUDIA MARTINS DA SILVA
Sócio/Administrador

CPL/CML
FLS: 158
4



CPL/CML
FLS: 159
4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00398315159	CLAUDIA MARTINS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 09:43 SOB N° 52206241332.
PROTOCOLO: 233041265 DE 17/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315049612. CNPJ DA SEDE: 52547915000115.
NIRE: 52206241332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/CML
FLS: 160
P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 52.547.915/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:54 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **D993.F6F1.B201.C9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CPL/CML
FLS: 161
P

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49956829

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

52.547.915/0001-15

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.355.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JANEIRO DE 2025

HORA: 11:28:9:0

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCPL/CML
FLS: 162CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 503.130-1

Prazo de Validade: até 28/04/2025

CNPJ: 52.547.915/0001-15

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE JANEIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL/CML
FLS: 163**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.547.915/0001-15
Certidão nº: 73569715/2024
Expedição: 23/10/2024, às 13:48:07
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.547.915/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.547.915/0001-15
Razão Social: MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENT
Endereço: AV PORTUGAL QD L29 LT 1E SL 2501 1148 ED ORION BUSINESS / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521426158242103

Informação obtida em 05/02/2025 03:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
Período da Escrituração: 17/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.547.915/0001-15
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
NIRE
CNPJ 52.547.915/0001-15
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 766

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 766
Data de início 17/10/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.85.2B.5C.D6.F8.B1.AD.C4.27.B5.1C.E0.EA.8B.12.6F.77.5A.22-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
Período da Escrituração: 17/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.547.915/0001-15
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 17 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 19.705,21
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 19.705,21
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.467,64
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.848,93
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.848,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 618,71
BANCO C6 S.A. C/C Nº 29469232-0		R\$ 0,00	R\$ 618,71
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.237,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 17.237,57
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 17.237,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLÁUDIA MARTINS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 19.705,21
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.305,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 629,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 629,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 629,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.174,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 145,20
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 145,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 355,90
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 355,90
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 355,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 17.399,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CLAUDIA MARTINS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.399,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.399,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.399,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.85.2B.5C.D6.F8.B1.AD.C4.27.B5.1C.E0.EA.8B.12.6F.77.5A.22-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.547.915/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 16.855,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.855,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.019,64)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.019,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 15.835,36
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 15.835,36
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.719,46)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (10,66)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.047,88)
(-) CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (0,00)	R\$ (109,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (19,47)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA)		R\$ (0,00)	R\$ (779,66)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11,80)
(-) MULTAS E JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,99)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 6.115,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 6.115,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 6.115,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.85.2B.5C.D6.F8.B1.AD.C4.27.B5.1C.E0.EA.8B.12.6F.77.5A.22-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. 167
 CPUCML

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	52.547.915/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	17/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CE.85.2B.5C.D6.F8.B1.AD.C4.27.B5.1C.E0.EA.8B.12.6F.77.5A.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52547915000115	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO A:52547915000115	165229056697221021 905835342637154274 281	20/10/2023 a 19/10/2024	Sim
Contador	00977185133	PAULO RAFAEL MESQUITA DA SILVA:00977185133	908323599034230462 6	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.85.2B.5C.D6.F8.B1.AD.C4.27.B5.1
C.E0.EA.8B.12.6F.77.5A.22-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/01/2024 às 10:14:20

50.C0.5B.B3.72.DD.4A.A3
BE.E9.28.64.EC.14.FF.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	19.705,21 + 0,00	8,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.305,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	19.705,21	8,55
	Passivo Circulante	2.305,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	19.705,21 - 0,00	8,55
	Passivo Circulante	2.305,31	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.467,64	1,07
	Passivo Circulante	2.305,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.705,21	8,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.305,31 + 0,00	
Índice de Capital de Trabalho	Ativo Circulante - Passivo Circulante	19.705,21 - 2.305,31	17.399,90
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.305,31 + 0,00	0,13
	Patrimônio Líquido	17.399,90	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.305,31 + 0,00	0,12
	Passivo Total	19.705,21	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.305,31	0,13
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	17.399,90 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.305,31 + 0,00	0,12
	Ativo	19.705,21	

CLÁudia MARTINS DA SILVA
ADMINISTRADORA
CPF: 003.983.151-59



GERALDO ROSA DE MORAES
Reg. no CRC - GO sob o No. 9798
CPF: 288.912.301-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



CPL/CML
FLS: 170
9

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO

VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

6377947

28/11/2025

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO
AMBIENTE LTD

NOME DE FANTASIA

MARTINS ENGENHARIA

ENDEREÇO

AV PORTUGAL NUM 1148 QD L29 LT 1E - SL 2501 ED ORIO - SET MARISTA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

17/10/2023

ÚLTIMO EVENTO

17/10/2023

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CADASTRO

TRIBU

ISS/TX

INCENTIVO/REGIME

SIMPLES NACIONAL

ISENTO/IML

NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

52.547.915/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

233041265

REGISTRO

JUCEG

NUM

1

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

711200000

Servicos de engenharia

439910100

Administracao de obras

711970100

Servicos de cartografia, topografia e geodesia

711970400

Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho

711979900

Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente

712010000

Testes e analises tecnicas

749019900

Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

773909900

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem opera

821999900

Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

859960400

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

863050200

Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

CLAUDIA MARTINS DA SILVA

CPF

00398315159

ENDEREÇO

R JUAZEIRO NUM 0 QD 4 LT 24A - JD NOV

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

26/10/2023

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

12/11/2023

N. PROCESSO

EM 17/10/2023 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES

INSCRIÇÃO

6377947

VALIDADE

25/09/2026

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTD

ENDEREÇO

AV PORTUGAL NUM 1148 QD L29 LT 1E - SL 2501 ED ORIO - SET MARISTA

NOME DE FANTASIA

MARTINS ENGENHARIA

INFORMAÇÕES GERAIS					
NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBU
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	17/10/2023	17/10/2023	ALTERACAO	CADASTRO	ISS/TX
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IML
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
52.547.915/0001-15		233041265	JUCEG	1

ATIVIDADES EXECUTADAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
711200000	Servicos de engenharia
439910100	Administracao de obras
711970100	Servicos de cartografia, topografia e geodesia
711970400	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
711979900	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
712010000	Testes e analises tecnicas
749019900	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
773909900	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem opera
821999900	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
863050200	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA		
NOME	CPF	ENDEREÇO
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	00398315159	R JUAZEIRO NUM 0 QD 4 LT 24A - JD NOV

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
26/10/2023	12/11/2023	
EM 17/10/2023 EFETUOU ALTERACAO		

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CPL/CML
FLS: 172
4

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO RABALHO E MEIO AMBIENTE**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **52.547.915/0001-15**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:R\$73,37
Data Receita.....:28/01/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 732511435

40000257325114356862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 28/01/2025 às 11:09:54
Para validar este documento informe o código 4000 0257 3251 1435 6862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **52.547.915/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:51:14 do dia 09/01/2025 , com validade até o dia 08/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UghmXQAfGcNr31to4UQq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL/CML
FLS: 174
P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2025 05:03:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **52.547.915/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CPL/CML
FLS: 175

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **341048/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Fantasia: MARTINS ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 15.000,00

CNPJ: 52.547.915/0001-15

Registro: 36808/RF

Registro no Crea-GO: 23/02/2024

ENDEREÇO

Avenida Portugal Edificio Orion Business e H C QD: L-29 LT: 1-E N.º: 1145

CEP: 74150030

Bairro: Setor Marista

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CPL/CML
FLS: 176
4

CLÁUDIA MARTINS DA SILVA

Título: Engenheira Civil, Técnica de Segurança do Trabalho e Engenheira de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 23/02/2024

RNP: 1006765832

Art. 28 e 29 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com restrições em Portos e Vias Navegáveis. e RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA NO ÂMBITO DE SUA MODALIDADE.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/10/2024 08:29:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **e25b1970**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CLAUDIA MARTINS DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
003.983.151-59

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
09/10/1981

Nacionalidade / Nationality
BRA

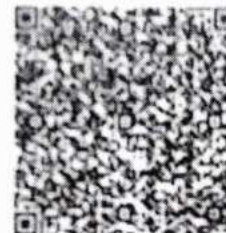
Naturalidade / Place of Birth
NIQUELÂNDIA / GO

Validade / Expiry
07/02/2034

Claudia Martins da Silva
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A16002416036



U0068

Filiação / Filiation
LIONIDIA GOMES DE ALMEIDA

FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCGO

Local / Place of Issue
GOIÂNIA

Emissão / Issue
08/02/2024

Webert Leonardo Lopes da Silva Santos
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Webert Leonardo Lopes da Silva Santos
Superintendente de Identificação Humana

Validar

LENº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

FLS. 177
CPL/CML

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		Protocolo: GOC2402187400	
NIRE : 52206241332			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206241332	52.547.915/0001-15	17/10/2023	17/10/2023
Endereço Completo			
Avenida PORTUGAL, Nº 1148, QUADRA L29;LOTE 1E;SALA 2501;EDIF ORION BUSINESS e, SET MARISTA - Goiânia/GO - CEP 74150-030			
Objeto Social			
SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TESTES E ANALISES TECNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;			
Capital Social		Porte	Prazo de Duração
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado			
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	003.983.151-59	R\$ 15.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
S		Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	003.983.151-59	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
17/10/2023	20233041265	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2024, às 07:25:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código XPD1QGUP.

GOC2402187400

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamaralagoapb@gmail.com>

PROPOSTA SETTEC ENGENHARIA

3 mensagens

Settec engenharia <settecengenharia@gmail.com>
Para: licitacamaralagoapb@gmail.com

6 de fevereiro de 2025 às 10:49

Bom dia Prezados,

Segue em anexo a proposta da nossa empresa Settec Engenharia,

Obrigada.

CPL/CML
FLS: 139
8

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

2 anexos

 PROPOSTA CAMARA LAGOA PB.pdf
241K

 DOCUMENTACAO SETTEC 2025.pdf
6301K

Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamaralagoapb@gmail.com>
Para: Settec engenharia <settecengenharia@gmail.com>

6 de fevereiro de 2025 às 11:07

Prezados senhores, bom dia!

Gostaríamos de nos certificar se o valor da proposta proposto para esta Câmara Municipal de Lagoa-PB, está incluso as visitas semanais junto ao órgão no mínimo 02 (duas) vezes na semana, conforme consta exigências no Estudo Técnico Preliminar.

Ficamos no aguardo do retorno!

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Lagoa-PB.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Settec engenharia <settecengenharia@gmail.com>
Para: Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamaralagoapb@gmail.com>

6 de fevereiro de 2025 às 11:34

Sim. Segue essa sendo nossa proposta.

Obrigada

JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MARIA DA GLORIA GOMES SILVA

CRM: 1228-PB

Data de Inscrição: 22/01/1976

Primeira inscrição na UF: 22/01/1976

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE Nº: 1331

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 156

Endereço: RUA FRANÇA LEITE 220 - CRUZ DAS ARMAS - - João Pessoa/PB

Telefone: (83) 9995-68264

CPL/CML
FLS: 1.80
P

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025



Prezados Senhores,

A empresa Jessyca Mendonça Oliveira Aquino de Carvalho, CNPJ nº 50.414.148/0001-40 sediada à Av. Bahia, 644 – Estados – João Pessoa/PB, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S 2240) e seus respectivos envios no do e Social.	MENSAL	11	PRÓPRIA	R\$ 1.643,35	R\$ 18.076,85
Valor Total da Proposta						R\$ 18.076,85
R\$ 18.076,85 (dezoito mil setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)						

- Validade da Proposta de Preços: 60 dias (conforme edital).

FLS. 181
CPL/CML

Prazo de Entrega: de acordo com o edital.

1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Jessyca Mendonça Oliveira Aquino de Carvalho Engenharia LTDA

CNPJ: 50.414.148/0001-40

ENDEREÇO: Av. Bahia, 644 – Estados – Cep. 58.030-130 – João Pessoa/PB

TELEFONES: (83) 9 8839-2246

E-MAIL: settecengenharia@gmail.com

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Inter Nº do Banco: 077 Nº da Agência: 0001 Conta Corrente: 28815015-5

3. DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Jessyca Mendonça Oliveira Aquino de Carvalho

NATURALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada PROFISSÃO: Empresária

CARGO NA EMPRESA: Responsável Técnica

CPF: 089.216.454-97 / RG: 3.415.689 SSP/PB

FLS. 183
CPU/CML

4. DECLARAÇÕES

- Declaro, que a proposta ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela Settec Engenharia, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão supra, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaro, sob as penas da lei, de que atendo aos requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive despesa de transporte e entrega.

JESSYCA MENDONCA
OLIVEIRA AQUINO DE
CARVALHO
ENGE:5041414800014
0

Assinado de forma digital por
JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA
AQUINO DE CARVALHO
ENGE:50414148000140
Dados: 2025.02.06 10:42:38
-03'00'

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

CPUCML
FLS. 183
1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:**

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 50414148000140, com sede na AV BAHIA 644, sala C, caixa postal 338, BAIRRO DOS ESTADOS, JOAO PESSOA, PARAIBA, 58030130, e endereço eletrônico SETTECENGENHARIA@GMAIL.COM, neste ato representada por JESSYCA MENDONCA OLIVEIRAAQUINO DE CARVALHO, BRASILEIRA, casado(a), ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3415689, inscrito(a) no CPF sob o nº 08921645497

CONTRATADO(A):

MARIA DA GLORIA GOMES SILVA, casado(a), MÉDICA DO TRABALHO, CRM 1228-PB, RQE Nº156, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.217.104-10, residente na RUA DAS ÁCACIAS, 100, MIRAMAR, JOÃO PESSOA, PARAIBA, CEP 58043-250.

CONTRATANTE e CONTRATADO(A) em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços EXAMES MÉDICOS, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, LAUDOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, REPRESENTANTE TÉCNICO DE MEDICINA OCUPACIONAL, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL mediante a contraprestação convencionada pelas Partes.

Cláusula 1.1. Os serviços acima mencionados serão executados pelo(a) **CONTRATADO(A)**, que declara ser devidamente habilitado(a) para realização de todas as atividades decorrentes desta atribuição.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Cláusula 2. Os serviços serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** com a seguinte frequência: INDETERMINADO, a contar da assinatura do presente Contrato, não sendo mantido qualquer vínculo empregatício/trabalhista ou relação, além do retratado acima.

Cláusula 2.1. Com relação ao local em que os serviços serão realizados, por meio do presente Contrato fica estabelecido que a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** acontecerá na SETTEC ENGENHARIA ou em local de disponibilidade do contratado.

Cláusula 3. O(A) **CONTRATANTE** se compromete a pagar à vista ao(à) **CONTRATADO(A)**, por meio de PIX nº132.217.104-10 A DEPENDER DA PRODUÇÃO, até que finde esta obrigação.

Cláusula 3.1. Na hipótese de atraso do pagamento por culpa exclusiva do(a) **CONTRATANTE**, haverá incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

Cláusula 4.1 O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

Cláusula 4.2. Fornecer as notas fiscais/recibos referentes aos pagamentos efetuados pelo(a) **CONTRATANTE**;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula 5. Prestar ao(à) **CONTRATADO(A)**, com clareza e precisão, as informações porventura solicitadas e inerentes ao

cumprimento do objeto do Contrato.

Cláusula 5.1. Comunicar ao(à) **CONTRATADO(A)**, por escrito, a ocorrência de qualquer falha ou mau funcionamento, especificando o tipo de defeito, fornecendo todos os dados e informações necessárias ao seu saneamento, devendo o(a) **CONTRATADO(A)** promover a correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

Cláusula 5.2. Efetuar os pagamentos devidos ao (à) **CONTRATADO(A)** na forma e nas datas ajustadas.

VIGÊNCIA

Cláusula 6. A vigência do Contrato é firmada por tempo indeterminado .

HIPÓTESES DE DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 7. A qualquer momento, poderão as Partes de comum acordo resilir este Contrato, sendo que não incidirão quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento das obrigações contratuais ainda pendentes.

Cláusula 8. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de fatos que independem da vontade das Partes, ocasionados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, desde que nos termos contratados as atividades sejam retomadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com a vontade das Partes. Caso o prazo mencionado seja superado não havendo mais interesse em manter a contratação o presente Contrato poderá então ser rescindido por qualquer das Partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

Cláusula 10. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as Partes e seus sucessores.

Cláusula 11. A Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") dispõe ainda que quaisquer dados de terceiros e / ou informações pessoais que possam ser obtidas ou utilizadas por qualquer das Partes em decorrência do presente Contrato ("Dados") serão recolhidos, utilizados, armazenados e mantidos de acordo com os padrões geralmente aceitos para coleta de dados, pela legislação aplicável, qual seja a Lei 13.709/2018.

sim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

JOAO PESSOA, 31 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA
AQUINO DE CARVALHO:08921645497

Assinado de forma digital por JESSYCA MENDONCA
OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO:08921645497
Dados: 2024.07.31 12:51:53 -03'00'

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA
JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO

CONTRATADO(A):

MARIA DA
GLORIA GOMES
SILVA:132217104
Assinado de forma digital
por MARIA DA GLORIA
GOMES SILVA:13221710410
Dados: 2024.07.31 22:09:37
-03'00'

MARIA DA GLORIA GOMES SILVA 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL/CML
FLS: 186
8

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.414.148/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETTEC ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BAHIA	NUMERO 644	COMPLEMENTO SALA C CAIXA POSTAL 338
------------------------	---------------	--

CEP 58.030-130	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSYCA_UFCGPETROLEO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8839-2246
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 15:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheira de segurança no trabalho, nascido(a) em 22/10/1991, nº do CPF 089.216.454-97, residente e domiciliada na cidade de Cabedelo - PB, na AVENIDA Oceano Atlântico, nº 1041, EDIF Porto do Sol Apt 603, Intermare, CEP: 58102-252;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **SETTEC ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Conceição, nº 483, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58015250.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICADA - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICADA - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 12/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.016; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA**

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente Instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2023



Jessyca M. O. A. de Carvalho
 JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO
 Sócio/Administrador

CPL/CML
 FLS: 189
9

CARLOS ULYSSES
 TITULAR: Josivaldo Joaquim de Santana
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO J. REGISTRAL MCDLAVO DA ZONA SUL
 Av. Epitácio Pessoa, 1521 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 53021-000
 Fone: (33) 3222-3290 - E-mail: carlosulysses@carlosulysses.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de
JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO
CARVALHO conforme autógrafo arquivado
 74651; dou fe.
 João Pessoa-PB, 17/04/2023. Josivaldo Joaquim de
 Santana - Escrevente
 Selo: ANV03469-JDRE6, consulta em
<https://selodigital.jpb.jus.br>



(Handwritten mark)



CPL/CML
FLS: 190
P

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Jose Renato de C Oliveira, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007192/O-8, inserido no CPF 17652634415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17652634415	007192/O-8	JOSE RENATO DE CARVALHO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 10:43 SOB N° 25201103207.
PROTOCOLO: 235369047 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13105160620 CERT DA SEDE: 504141480000140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2157797429

NOME
JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3415689 SSP PB

CPF
089.216.454-97

DATA NASCIMENTO
22/10/1991

FILIAÇÃO
MARIO CESAR VIANA DE OLIVEIRA
FRANCISCA EVELINA R MENDONÇA OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04920773607

VALIDADE
22/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
JESSYCA M. A. de Carvalho

LOCAL
JUNO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
25/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93806532389
PB043936393

PARAÍBA

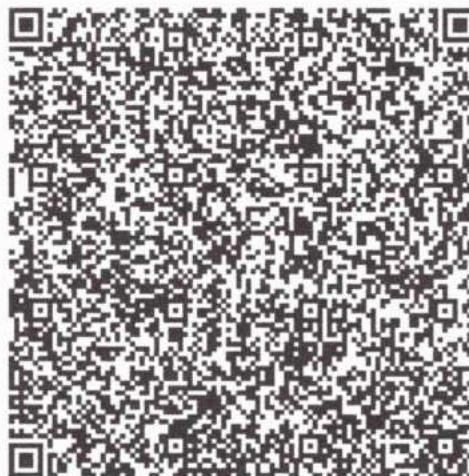
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

CPL/CML

FLS:

191



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/CML
FLS: 192
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.414.148/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:13 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **8FF4.BD17.B7AF.DDC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/CML
FLS: 193
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.414.148/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:05:34 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **63CA.3918.A7EF.0058**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CPL/CML
FLS: 199
[Assinatura]

CÓDIGO: 447B.44CF.B215.0791

Emitida no dia 29/01/2025 às 09:41:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 50.414.148/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 23/01/2025

Hora: 09:58

CPL/CML

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

FLS: 195

Número da Certidão

2025/013852

Nº de Controle de Autenticação

438.512.413.593

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 50414148000140		Nome do Contribuinte JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA			
Endereço AV BAHIA		Número 00644	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030130	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 249506-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 23/01/2025 09:58:40

[Voltar](#)[Imprimir](#)CPL/CML
FLS: 196
P**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.414.148/0001-40**Razão****Social:** JESSYCA MENDONÇA O AQUINO CARVALHO ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV CONCEICAO 483 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025**Certificação Número:** 2025011805486082653609

Informação obtida em 23/01/2025 09:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/CML
FLS: 193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.414.148/0001-40
Certidão nº: 4066803/2025
Expedição: 23/01/2025, às 10:04:32
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.414.148/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CPL/CML
FLS: 198

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.414.148/0001-40

Razão Social: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: SETTEC ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:02 de 23/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YRIs.3MA9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Secretaria de Administração

CPL/CML
FLS. 199
@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os melhores fins, que a empresa **JESSYCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.414.148/0001-40, prestando a esta edilidade os Serviços Técnicos Profissionais Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho, para elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Projetos Básicos, Pareceres, Perícias e Avaliação em geral.

Atesto ainda, que a referida empresa prestou um serviço de alta qualidade e pontualidade, atendendo aos requisitos contratados.

Nada consta, em nossos registros, qualquer conduta que possa desabonar o seu desempenho profissional, com relação a este trabalho.

Gurinhém – PB, 02 de agosto de 2024.


Teobaldo Sérgio de Paiva

Prefeito Municipal

Teobaldo Sérgio de Paiva
Secretário de Administração
Mar 2022/2028



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



CPL/CML
FLS: 200
07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2495066

Data do deferimento da inscrição: 24/04/2023

Razão Social: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: SETTEC ENGENHARIA

CNPJ: 50.414.148/0001-40

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço: AVENIDA Conceição, 483, 483, Jaguaribe

CEP: 58015250

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QSENTZVF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL/CML
FLS: 201
0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2024 19:37:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **50.414.148/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB
Rua José Bernardo de Moura nº 215
Centro - CEP: 58458-000
Telefone: (83) 98118-1453
WhatsApp: (83) 3346-1066
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Site: www.barradesantana.pb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS: 202
4

Atesto para devido fins que a empresa JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.414.148/0001-40, situada na Av. Conceição, 483, Jaguaribe, CEP 58.015-250, João Pessoa, Paraíba, presta serviços referente a Medicina e Segurança do Trabalho para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, CNPJ 01.612.535/0001-86, situada na Avenida Liberdade, S/N, Centro, CEP 58458-000, Barra de Santana, Paraíba.

Os serviços que estão sendo realizados é a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), avaliação médica, envio das informações dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, emissão de PPP, gestão do eSocial, Treinamentos de Segurança do Trabalho, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade. Os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória, com excelência e foram realizadas as avaliações quantitativas e elaboração de laudos no período de 8 de maio de 2023 a 16 de junho de 2023, e com envios das informações de forma mensal durante o período de 12 meses.

O referido é a expressão da verdade.

Barra de Santana/PB, 03 de julho de 2023.

MIRIAN BARBOSA DE LIRA ALEXANDRE

Secretária Municipal de Administração

Mirian B. de Lira Alexandre
Secretária de Administração
Portaria PMBS nº 01/2023



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206679/2024

Emissão: 01/08/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: D888W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPL/CML
FLS: 203
P

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JÉSSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO

Registro: 1620734010

CPF: 089.***.***-97

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE PETRÓLEO

Atribuição: ART.16 COMB. COM O 25 DA RES.218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 08/10/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0003564185

CNPJ: 50.414.148/0001-40

Data Início: 14/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO-6 HORAS/DIAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 206748/2024

Emissão: 02/08/2024

Validade: 29/01/2025

Chave: zZ8x6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPL/CML

FLS: 204

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 50.414.148/0001-40

Registro: 0003564185

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 40.000,00

Data do Capital: 24/04/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICADA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. CONFORME CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 24/04/2023.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CONCEIÇÃO, 483, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA, PB, 58015250

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003564185DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO

Registro: 1620734010

CPF: 089.***.***-97

Data Início: 14/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE PETRÓLEO

Atribuição: ART.16 COMB. COM O 25 DA RES.218 73 DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO

CPF: 089.***.***-97

Função: ADMINISTRADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

3 mensagens

Licitação Evolve <licitacao@grupeeolve.com>
Para: licitacamarylagoapb@gmail.com

6 de fevereiro de 2025 às 08:41

 HABILITACAO.PROPOSTA.zip

CPL/CML
FLS: 205
9

Bom dia Prezados,

Viemos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços e documentos de habilitação para participação no certame da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

Atenciosamente
Grupo Evolve

**João Vitor**

Analista de licitações

 61 3551-6815 | (61) 99131-0913 licitacao@grupeeolve.com www.grupeeolve.com.br

Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamarylagoapb@gmail.com>
Para: Licitação Evolve <licitacao@grupeeolve.com>

6 de fevereiro de 2025 às 09:47

Prezados senhores, bom dia!

Gostaríamos de nos certificar se o valor da proposta proposto para esta Câmara Municipal de Lagoa-PB, está incluso as visitas semanais junto ao órgão no mínimo 02 (duas) vezes na semana, conforme consta exigências no Estudo Técnico Preliminar.

Ficamos no aguardo do retorno!

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Lagoa-PB.[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Evolve <licitacao@grupeeolve.com>
Para: Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamarylagoapb@gmail.com>, Lucas Rezende
<lucas.rezende@grupeeolve.com>

7 de fevereiro de 2025 às 09:23

Bom dia,

A exigência de visitas semanais à Câmara não consta no Termo de Referência. Como é sabido, todas as informações contidas no Estudo Preliminar (ETP) devem estar refletidas no Termo de Referência, uma vez que este é o documento que define, de forma clara e objetiva, todas as necessidades da licitação e as obrigações do contratado.

Além disso, o Estudo Preliminar (ETP) não foi disponibilizado, impossibilitando a verificação dessa informação.

Se essa exigência fosse de fato essencial para a execução do contrato, deveria estar expressamente prevista no Termo de Referência, garantindo alinhamento com os demais requisitos contratuais. No entanto, conforme o Termo de Referência apresentado, a obrigação se restringe à execução dos documentos e e-social, conforme o trecho a seguir:

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S-2240) e seus respectivos envios no do e-Social.	MENSAL	11

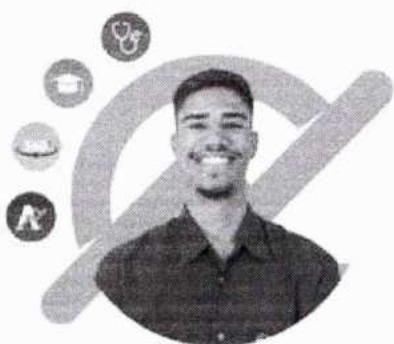
CPL/CML
FLS: 206
9

Dessa forma, considerando a ausência dessa exigência no Termo de Referência e a não disponibilização do ETP, o nosso preço não contempla a ida semanal de um técnico, está precificada exatamente para as especificações do Termo de referência.

Nesse caso, como ficará, manter com base nas especificações do TR ou poderemos encaminhar uma proposta contendo essa exigência?

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,



João Vitor

Analista de licitações

61 3551-6815 | (61) 99131-0913

licitacao@grupoevolve.com

www.grupoevolve.com.br

 Evolue®

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2025

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Empresa: EVOLUE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.699.784/0001-81

Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900

Telefone: (61) 3551-6815 **E-mail:** licitacao@grupeeolue.com

Nome do Representante: Lucas Almeida rezende

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: 3478-9, Conta: 53941-4

A empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.781/0001-28 situada no ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS ALMEIDA REZENDE, Procurador, R.G. nº. 3236036 SSP/DF, C.P.F. nº. 033.207.061-10, casado, residente e domiciliado a Chacára 14, lote 1B, Sucupira, Riacho Fundo/DF, Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme Especificações técnicas abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; Emissão de demais documentos técnicos necessários; Regularização dos eventos de segurança do trabalho (S 2240) e seus respectivos envios no do e Social.	Unidade	11	998,00	R\$ 10.978,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.978,00

O prazo de validade: 60 (SESENTA) dias, contados da data da apresentação da presente proposta.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025

LUCAS ALMEIDA Assinado de forma digital
REZENDE:03320 por LUCAS ALMEIDA
706110 REZENDE:03320706110
 Dados: 2025.02.06
 08:35:32 -03'00'

LUCAS ALMEIDA REZENDE

INDICAÇÃO DO CNPJ
26.699.784/0001-81
 EVOLUE SERVIÇOS LTDA
 ST SHLS QUADRA 715 CONJUNTO E
 PARTE 408 E 409 ASA SUL
 CEP: 70.390-604 BRASILIA - DF

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequente à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, inciso II do referido diploma legal.

LUCAS ALMEIDA
REZENDE:03320706
110

Assinado de forma digital por
LUCAS ALMEIDA
REZENDE:03320706110
Dados: 2024.02.03 08:37:30
+03'00

Lucas Almeida Rezende

CPF: 033.207.061-10

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

O Empresário **LH-SQUIPANO CONSULTORIA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/12/2016, NIRE: 53.1.0136434-6, CNPJ: 26.699.784/0001-81, estabelecido na CSB 07 LOTE, 05, SALA 03, TAGUATINGA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 72.015-575, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



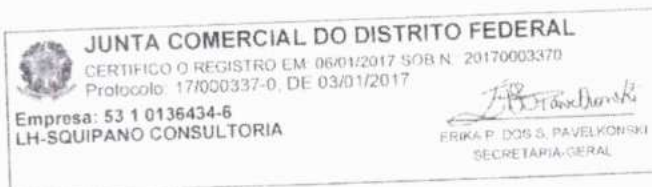
BRASILIA - DF - DF, 21 de Dezembro de 2016

Luis Henrique Squipano

Empresário: LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.



CPL/CML
FLS: 210
9

Spheer Alexandre Figueiras Mendes
Ampliar

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA	
Q.S.A 24 - LOTE 01	
FONE:(61)3044-9378 - FAX:(61)3561-4244	
TAGUATINGA - DF	
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)	
Ide:	
[loc8QUIN0]-LUIZ HENRIQUE SOUZA DA...	
SILVA.....	
Em Testemunho da Verdade.	
Taguatinga, 03 de Janeiro de 2017	
[J SUELENE DE FATIMA LIMA	
[J HERBERTH RIBEIRO DOS SANTOS	
ESCREVENTES	
TJJDFT201701900014390VWF	
Para consultar o selo:www.tjdft.jus.br	

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS CONSTANTES DO ART. 38 DA LEI FEDERAL 13.303/2016

Evolue Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº 26.699.784/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Almeida Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.36036 SSP DF e CPF nº 033.207.061-10, DECLARA, ter conhecimento da vedação constante no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016 (Lei das Estatais), abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade

de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em

procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação

na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

LUCAS ALMEIDA
REZENDE:03320
706110

Assinado de forma digital
por LUCAS ALMEIDA
REZENDE:03320706110
Dados: 2024.02.03 08:36:54
+03'00'

Lucas Almeida Rezende

CPF: 033.207.061-10



DECLARAÇÃO

A empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.784/0001-81, situada no ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, por intermédio de seu representante legal, LUCAS ALMEIDA REZENDE, Procurador, R.G. nº. 3236036 SSP/DF, C.P.F. nº. 033.207.061-10, casado, residente e domiciliado a Chacára 14, lote 1B, Sucupira, Riacho Fundo/DF, declara que:

A proponente atende a todos os requisitos de habilitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Está ciente das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aceita todas as disposições editalícias e, caso vencedora, executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultantes da proposta apresentada.

Tomou conhecimento das informações e condições locais, do regime de execução dos serviços, e recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do Edital.

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que, caso venha a vencer o certame, terá disponibilidade dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

A proposta de preços foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Declara ser empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

Para todos os fins de participação, declara que não possui em seu quadro funcional servidores públicos ocupando cargos de gerência e que sua empresa não tem parentesco com servidores públicos, estando ciente de todas as implicações legais decorrentes da presente declaração.

LUCAS ALMEIDA
REZENDE:033207061
10

Assinado de forma digital por
LUCAS ALMEIDA
REZENDE:03320706110
Dados: 2025.01.10 17:20:59 -03'00'

LUCAS ALMEIDA REZENDE

Brasília 10, de janeiro de 2025



Edições CNBB

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CPL/CML
FLS: 214
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLVE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CRM nº 4407, CREA nº 12797/RF firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03 LOJA 08, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, através do responsável técnico: ISRAEL MARCOS DA SILVA, inscrito no CREA: 23449/D-DF, Executou de maneira satisfatória para **CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB**, inscrita no CNPJ sob número **33.685.686/0019-80**, os serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:**
 - CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL- CNBB
 - CNPJ: 33.685.686/0019-80
 - Endereço: Q SAAN QUADRA 3, 600, LOTE 590/600, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA, DF CEP: 70632-350
 - Telefone: (61) 2193-3017
- **Contratado:**
 - Evolve Serviços LTDA
 - Endereço: CSB 07 lote 05 Sala 03 loja 08, Taguatinga Sul/DF
 - CNPJ: 26.699.784/0001-81
- **Vigência Contratual:** Setembro de 2018 a Setembro de 2019

Descrição dos Serviços:

MÊS	SERVIÇOS
01	• PPRA; • PCMSO; • LTCAT Contemplando Laudo de Insalubridade e Periculosidade que abrangerá todas as funções da empresa • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Assessoria para implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
02	• Entrega dos programas relacionados no primeiro mês e auxílio no preenchimento dos dados no software do e-social da contratada na área de saúde ocupacional;



Edições CNBB

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CPL/CML
FLS: 215
4

	• Treinamento de uso de EPI (Cozinha e Lavanderia); • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min;
03	• Realização de exames periódicos definidos posteriormente a realização do PCMSO que especificará os mesmos. Obs: Se caso o PCMSO identificar a necessidade de realização de algum exame que seja de caráter laboratorial, o colaborador deverá se deslocar até uma clínica médica conveniada (sem custos adicionais para a contratante com exceção do deslocamento) antes da ida anual do médico ao CNBB. O Local em que o médico enviado pela contratada irá realizar os exames "In-Loco", será no endereço: Q SAAN QUADRA 3, 600, LOTE 590/600, ZONA INDUSTRIAL(CNBB). • Fornecimento de relatório para direcionar compra de imobiliário conforme NR 17; • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Visita do técnico da Evolve para averiguação da implantação de medidas de segurança;
04	• Assessoria para implantação de CIPA. • Treinamento de Brigada Voluntária e Primeiros socorros; • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min;
05	• Participação de um técnico da Evolve na CIPA; • Entrega do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos); • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min;
06	• Participação de um técnico da Evolve na Cipa; • Análise Ergonômica do Trabalho; • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min;
07	• Palestra sobre educação financeira; Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Visita do técnico da Evolve para averiguação da implantação de medidas de segurança;
08	• Participação de um técnico da Evolve na Cipa; • Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Treinamento a ser definido conforme necessidades posteriormente;
09	• Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Treinamento de direção defensiva; • Treinamento a ser definido conforme necessidades posteriormente;
10	• Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Palestra de Promoção de Vida;



Edições CNBB

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CPL/CML
FLS: 216
P

	• Treinamento a ser definido conforme necessidades posteriormente;
11	• Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Treinamento a ser definido conforme necessidades posteriormente;
12	• Ginástica laboral uma vez ao mês com duração de 30 min; • Visita do técnico da Evolve para averiguação da implantação de medidas de segurança;

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpriu, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Brasília, 05 de novembro de 2019

Jamil Alves de Souza
Diretor Geral
CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
CNBB
RESPONSÁVEL LEGAL



CPL/CML
FLS: 217
4

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.699.784/0001-81, estabelecida na CSB 07, Lote 05, Sala 03, Taguatinga Sul/DF, CEP 72015-575, fornece para esta Entidade **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.344/0001-24, situada na Av. Hermes Fontes, 931/941, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-550 os serviços abaixo especificados:

Nº do Contrato: 09/2018

Vigência do Contrato: 26 de Abril de 2018 a 25 de abril de 2019

Valor Estimado do Contrato: R\$ 14.147,30 (Quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos)

SERVIÇOS CONTRATADOS

Item	Descrição	Quant Estimada	Forma de Execução
01	Elaboração de ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho);	50	Sob Demanda
02	Realização de exames complementares e laudos de especialidades médicas previstos na Legislação e/ou determinados pelo Médico responsável do PCMSO;	05	Sob Demanda
03	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, submetendo o empregado a exame médico, inclusive complementar, encaminhando à Previdência Social o respectivo laudo, para efeito de homologação e posterior concessão de benefício que depender de avaliação de incapacidade;	05	Sob Demanda
04	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Perfil Profissiográfico Previdenciário –	01	Anual



CPL/CML
FLS: 218
4

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	PPP, observando o disposto na NR-7:		
05	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e Mapa de Risco do Coren/SE, conforme Norma Regulamentadora nº 09;	01	Anual
06	Laudo de Ergonomia com avaliação ergonômica conforme NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego;	01	Anual
07	Realização de palestras educativas, com carga horária mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) cada palestra, com controle de frequência, e com temáticas que vise a Promoção à Saúde, a serem definidas em conjunto entre a Contratada e a Contratante. Deverão ser elaborados e fornecidos pela Contratada materiais informativos para divulgação e distribuição aos funcionários (folders, cartazes, etc) sobre promoção à saúde, principalmente voltados aos fatores condicionantes e determinantes do adoecimento humano.	04	Sob Demanda

Atestamos que os serviços estão sendo/foram executados não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju, 13 de Agosto de 2018.


DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
COREN-SE 270182-ENF
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, firma estabelecida na ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, através da responsável técnica a Sra. STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, portadora do CREA nº 25958/D-DF, prestou serviço de maneira satisfatória para **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **00.475.251/0001-22**, os serviços na área de medicina e segurança do trabalho.

Dados do Contrato:

CPL/CML
FLS: 219
8

- **Contratante:**

- PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- CNPJ: 00.475.251/0001-22
- Endereço: SETOR SHN QUADRA 02 BLOCO A TERREO EDIF MANHATTAN PLAZA LOJAS - ASA NORTE - CEP 70702-900.
- Telefone: (61) 9 9955-3348

- **Contratado:**

- EVOLUE SERVIÇOS LTDA
- Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900
- CNPJ: 26.699.784/0001-81
- Telefone: (61) 3551-6815

- **Valor do Contrato:** R\$ 8.509,60.
- **Período de execução:** março/2024 a maio/2024
- **Quantidade de Colaboradores:** 88
- **Responsável Técnico Engenheiro:** STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, CREA nº 25958/D-DF
- **Responsável Técnico Médico do Trabalho:** ELBER SAMPAIO VILANOVA – CRM 20773
- **Quantidade de Locais:** 01

Descrição dos Serviços:

Item	Serviço	Un	Qtd.
01	PGR	UND	01
02	PCMSO	UND	01
03	LTCAT	UND	01
04	Análise quantitativa de butanol	UND	01
05	Análise quantitativa de Acetato de etila	UND	01
06	Análise quantitativa de Álcool etílico	UND	01



07	Análise quantitativa de Butilglicol (éter monobutílico de etilenoglicol)	UND	01
08	Análise quantitativa de Feniletano (Etil Benzeno) -	UND	01
09	Análise quantitativa de Metil etil cetona	UND	01
10	Análise quantitativa de Solvente de Stoddart	UND	01
11	Análise quantitativa de Tolueno	UND	01
12	Análise quantitativa de Xileno	UND	02
13	Análise quantitativa de Ácido Fluorídrico	UND	01
14	Análise quantitativa de Hidróxido de sódio	UND	01
15	Análise quantitativa de Ácido Fluorídrico	UND	01
16	Análise quantitativa de Hidróxido de sódio	UND	01
17	Análise quantitativa de Tolueno	UND	02
18	Análise quantitativa de Propanona	UND	01
19	Análise quantitativa de Metil Etil Cetona	UND	01
20	Análise quantitativa de Acetona	UND	01
21	Análise quantitativa de Acetato de Etila	UND	01
22	Análise quantitativa de Querosene	UND	01
23	Análise quantitativa de Ácido Fluorídrico	UND	01
24	Análise quantitativa de Hidróxido de sódio	UND	01
25	Análise quantitativa de Butilglicol	UND	01
26	Análise quantitativa por meio de dosimetrias de ruído	UND	08

CPL/CML

FLS:

220

4

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Brasília - DF, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
MURILO CAMARGO GARCIA
Data: 20/05/2024 17:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
MURILO GARCIA
CNPJ: 00.475.251/0001-22



FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS – FILIAL Nº 1 DA IMBEL
Av. 15 de Março s/nº Vila Limeira - CEP 12620-000 - Piquete - SP
Tel. PABX (12) 3156-9000
CNPJ nº 00.44.232/0003-09 - I.E nº 533.002.512.113

CPL/CML
FLS: 221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

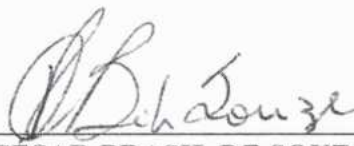
Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.699.784/0001-81, firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03 TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, através do responsável técnico: EDUARDO FREITAS SAMPAIO, inscrito no CREA: 19933/D-DF conforme Contrato nº 03/FPV//2017, executou de maneira satisfatória para FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS / IMBEL, inscrita no CNPJ: 00.444.232/0003-09, os serviços na área de Segurança do Trabalho pelo período de Julho de 2017 a Abril de 2019.

- Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho com Conclusão Acerca da Insalubridade – LTCAT;
- Realização de avaliações ambientais para quantificação dos riscos ambientais físicos e químicos existentes nos ambientes de trabalho.

Atestamos que os serviços citados foram perfeitamente executados em seu devido prazo estipulado e dentro dos padrões e exigências da FPV/IMBEL. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, até presente data.

Piquete, 10 de Julho de 2019


GUSTAVO GUEDES ZINANI
Eng. Segurança Trabalho - Chefe SESMT


RONALDO CÉSAR BRASIL DE SOUZA – CEL R/1
Ordenador de Despesas da FPV/IMBEL

“IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808”

Fábrica Presidente Vargas - Filial nº 1/IMBEL - Av. 15 de Março s/nº - Vila Limeira - CEP 12620-000 - Piquete - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabelião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

FLS

CPL/CML
FLS: 222
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CRM nº 4407, CREA nº 12797/RF firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03 LOJA 08, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, através do responsável técnico: ISRAEL MARCOS DA SILVA, inscrito no CREA: 23449/D-DF conforme Contrato nº 0320/2018, Executou de maneira satisfatória para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA -MG**, inscrita no CNPJ sob número **16.886.871/0001-94**, os serviços na área de Segurança do Trabalho.

Dados dos Serviços Prestados:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA -MG

CONTRATADO

EVOLUE SERVIÇOS LTDA -EPP

VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 (doze) meses

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Outubro de 2018 a Junho de 2019

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

R\$ 13.827,00 (Treze mil Oitocentos e vinte e sete reais.)

LOCAL/ENDEREÇO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Rua Tabelião Andrade, 205 Centro – Itamarandiba/MG

NÍVEL DE ATUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA

Execução Global

OBJETO/SERVIÇOS EXECUTADOS

Quantidade de funcionários: 1.200 pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tabetião Andrade, 205, Centro, Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

FLS

1.0 - Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC nº 78, de 16/07/2002 e alterações seguintes, por Engenheiro de Segurança do Trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física dos Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG, assim como, a caracterização ou a ausência de adicional de insalubridade ou periculosidade, nos termos das Normas do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-15 e NR-16, segundo as metodologias de avaliações ambientais referentes a cada legislação. O documento do LTCAT foi adaptado ao ESOCIAL e contém os dados necessários para preenchimentos dos eventos S1060, S2240 e S 2241 do ESOCIAL.

Atestamos que os serviços citados foram perfeitamente executados em seu devido prazo estipulado e dentro dos padrões e exigências desta empresa obedecendo as normas técnicas brasileiras pertinentes.

Desse modo, firmamos o presente atestado.

Itamarandiba, 02 de Julho de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

CNPJ: 16.886.871/0001-94

JOSE ADILSON OLIVEIRA

PREGOEIRO - PRESIDENTE CPL



CPL/CML
FLS: 224

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins que se fizeram necessários, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.699.784/0001-81, CRM n° 4407, CREA n°12797/RF firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, através do responsável técnico: EDUARDO FREITAS SAMPAIO, inscrito no CREA: 19933/D-DF, prestou a esta **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – PR**, CNPJ sob número 76.416.932/0001-81, serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho , **Elaboração do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT**, nos termos do contrato n° 203/2018.

Dados:

- Valor do Contrato: R\$ 4.298,99 (Quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
- Vigência contratual: 06/06/2018 a 06/06/2019.
- N° de Funcionários: 150

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpriu, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Paraná, 15 de outubro de 2018

RÓDNEI SANTOS DE OLIVEIRA
Agente Penitenciário
Gestor do Contrato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, CRM nº 4407 firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, Executou de maneira satisfatória para **TRIEN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número **35.020.742/0001-63**, os serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho no período de Abril de 2017 a Abril de 2018.

* DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Quantidade de Colaboradores: 105

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO,
- Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP,
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTCAT,
- Elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção – PCMAT
- Treinamento da NR 35 – Capacitação de trabalho em altura
- Treinamento da NR 18 – Construção Civil
- Coordenação e Orientação em relação as boas práticas alimentares, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo.
- Promoção de Projetos visando maior bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho, tais como, teatro, sorteio de brindes, massagem terapêutica, ginástica laboral, atividades recreativas, palestras motivacionais, atividade interativa com os colaboradores, aferição de pressão e cálculo de IMC.

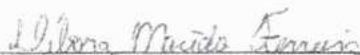


CPL/CML
FLS: 226
P

- Acompanhamento Psicológico para os colaboradores visando a manutenção da saúde mental, melhoria da autoestima, autoconhecimento, superação de traumas e dificuldades para o melhor desenvolvimento pessoal e profissional.
- Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, periódico, Admissional e Demissional,
- Hemograma Completo,
- ECG,
- Acuidade Visual
- Audiometria Tonal
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma,
- Glicemia em Jejum,
- Raio x do Tórax,

Atestamos que as prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 16 de Maio de 2018



Responsável Legal
TRIEN CONSTRUTORA EIRELI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA nº12797/RF, firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, executou de maneira satisfatória, conforme Ata de Registro de Preços nº 531/2021, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, inscrita no CNPJ sob número **15.180.714/0001-04**, os serviços na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 - CNPJ: 15.180.714/0001-04
 - Endereço: R. Padre Feijó, 240 - Canela, Salvador - BA, 40110-170
 - Telefone: (71) 3283-8735
- **Contratado:** Evolve Serviços LTDA
 - Endereço: CSB 07 lote 05 Sala 03, Taguatinga Sul/DF
 - CNPJ: 26.699.784/0001-81
- **Valor do Contrato:** R\$ 430.957,45 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.
- **Vigência Contratual:** 10/02/2022 a 10/02/2023

Descrição dos Serviços Executados

Avaliação em Higiene Ocupacional com análise quantitativa dos agentes químicos e físicos e emissão dos respectivos relatórios técnicos de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Avaliação de Agentes Químico	Quantidade
Acetaldeído	3
Acetato de etila	6
Acetona	12
Acetonitrila	13
Ácido acético	19
Ácido clorídrico	28
Ácido fluorídrico	8
Ácido fórmico	1
Álcool isoamílico	1

Álcool n-butílico (Butanol)	3
Álcool etílico (Etanol)	28
Álcool metílico (Metanol)	26
Álcool isopropílico	9
Amônia	6
Bromofórmio	1
Chumbo	6
Ciclohexano	3
Cloreto de Metileno (Diclorometano)	10
Clorofórmio	16
Dimetilformamida	1
Dissulfeto de carbono	1
Éter etílico	10
Fenol	11
Formaldeído (Formol)	25
Mercurio	6
Negro de Fumo	1
n-pentano	1
Piridina	3
Poeiras minerais	1
Tolueno (Toluol)	11
Vapores orgânicos	8
Xileno (Xilol)	9
Avaliação do Agente Físico	Quantidade
Calor	2
Ruído	12

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa.

Universidade Federal da Bahia, em 22 de março de 2023.



Carlos Henrique C. Amaral
Fiscalização



Universidade Estadual de Montes Claros
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

CPL/CML
FLS: 229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 22.675.359/0001-00

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, com registro no CREA nº 12797 e no CRM nº 4407, com sede estabelecida na ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, prestou o serviço de maneira satisfatória, conforme contrato nº 9346714, para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)**, inscrita no CNPJ sob número **22.675.359/0001-00**, na área de medicina e segurança do trabalho.

Dados do Contrato:

· **Contratante:**

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)
- CNPJ: 22.675.359/0001-00
- Endereço: AVENIDA CULA MANGABEIRA, 562, BAIRRO SANTO EXPEDITO – MONTES CLAROS/MG, CEP: 39.401.001
- Telefone: (38) 3229-8000

· **Contratado:**

- EVOLUE SERVIÇOS LTDA
- Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900
- CNPJ: 26.699.784/0001-81

- **Valor do Contrato:** R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
- **Vigência Contratual:** Outubro/2022 a Outubro/2023
- **Quantidade de funcionários:** 1.200
- **Responsável Técnico Engenheiro:** Sthefany Thiara Martins de Sousa, CREA nº 25958/D-DF
- **Responsável Técnico Médico do Trabalho:** Elber Sampaio Vilanova, CRM nº 20773/DF
- **Quantidade de Locais:** 04

Descrição dos Serviços:

Item	Serviço	Un	Qtd.	Valor
01	Elaboração, implantação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO para os 1.200 servidores do HUCF, seus ambulatórios e anexos, com desdobramento das ações do mesmo	UND	01	R\$ 100.000,00
02	Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	UND	01	R\$ 60.000,00
03	Realizar a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho Ambiental -LTCAT	UND	01	R\$ 50.000,00
04	O Programa de Ginástica Laboral (PGL) será implementado em todas as unidades da Unimontes, ocorrendo às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras em todas as unidades	UND	01	R\$ 30.000,00

05	Implantar e prestar consultoria ao Núcleo de Prevenção e Acidentes de Trabalho – NUPAT e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA	UND 01	FLS. ^{CPL/CML} RS 27.600,00 _{2.30}
06	Prestar assessoria e consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho ao Setor de Departamento de Pessoal do HUCF	UND 01	RS 30.000,00
07	Elaborar e aplicar o programa de combate ao incêndio junto ao NUPAT	UND 01	RS 30.000,00

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Montes Claros, MG, 14 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Soares Dias, Gerente**, em 14/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90326469** e o código CRC **5F462DBC**.

Referência: Processo nº 2310.01.0012530/2024-85

SEI nº 90326469

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, firma estabelecida na ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, através da responsável técnica a Sra. STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, portadora do CREA nº 25958/D-DF, prestou serviço de maneira satisfatória, conforme contrato nº 001/2022 para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA -AL**, inscrita no CNPJ sob número 11.418.299/0001-15, os serviços na área de medicina e segurança do trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:**
 - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa -AL.
 - CNPJ: 11.418.299/0001-15
 - Endereço: Rua Frederico Maia nº 16
 - Telefone: 82 3283-1375
- **Contratado:**
 - EVOLUE SERVIÇOS LTDA
 - Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900
 - CNPJ: 26.699.784/0001-81
- **Valor do Contrato:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
- **Vigência Contratual:** janeiro/2022 a dezembro/2022
- **Quantidade de Colaboradores:** 529
- **Responsável Técnico Engenheiro:** STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, CREA nº 25958/D-DF
- **Responsável Técnico Médico do Trabalho:** ELBER SAMPAIO VILANOVA – CRM 20773
- **Quantidade de Locais:** 19

Descrição dos Serviços:

CPL/CML
FLS: 232
4

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
01	PGR/PPRA	UND	01
02	PCMSO	UND	01
03	LTIP	UND	01
04	PGRSS	UND	01

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Viçosa - AL, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS

CPF

60384344453

A autenticação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://brasil.gov.br/assineadigital>



Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 603.843.444-53



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: +55 61-3314-9600 - E-mail: cfc@cfc.org.br - www.cfc.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Evolve Serviços Ltda - EPP, inscrito no CNPJ: 26.699.784/0001-81, sediada na SHLS 716 Conjunto E S/N Parte 408 e 409 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390-904, vem realizando desde 2018 até a presente data, a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, conforme discriminado abaixo:

- PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CFC para coleta de dados, elaboração do relatório anual; responsabilidade técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua);
- ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
- PPRA conforme Norma Regulamentadoras NR-9 (Visita técnica no CFC, para análise, identificação e monitoramento dos riscos no ambiente de trabalho; Elaborar e renovar o PPRA; responsabilidade técnica; inspeções periódicas no CFC para preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores; avaliar ações anuais realizadas por meio do PPRA; Medição dos agentes de riscos ambientais; registro fotográfico;
- LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) Laudo ou insalubre (elaborar e renovar laudo);
- Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras;
- Treinamento para 2 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; e
- Palestras sobre medicina, saúde e segurança no trabalho

Na execução da referida prestação de serviços, a empresa Evolve Serviços Ltda - EP, vem cumprindo com todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022.

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho
Diretora Executiva do CFC
Assinado eletronicamente pelo SEI



Documento assinado eletronicamente por **Elys Tevania Carvalho, Diretora Executiva**, em 23/02/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037766** e o código CRC **0D9E1F70**.

CPL/CML
FLS: 235
P

Referência: Processo nº 90796110000028.000016/2022-19

SEI nº 0037766



CPL/CML
FLS: 236
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que, a empresa Evolve Serviços LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.699.784/0001-81, com sede no Setor Shls, QD. 716, Conjunto e Parte 409, CEP 70.390-904, Asa Sul, Brasília-DF, está prestando serviços de elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), destinados ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO**, Autarquia Pública Federal, Art. 80 da Lei 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05.

Os serviços e quantidades efetivamente prestados no período entre 24/03/2023 e 04/12/2023 estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Consultas Médicas (PCMSO) a serem desenvolvidos na Sede do Crea-GO e suas Casas da Engenharias.	Serviço	1 (em andamento)
2	Realização dos exames médicos periódicos	Unidade	110
3	Exame de colesterol	Unidade	-
4	Hemograma completo	Unidade	02
5	Glicemia de jejum	Unidade	02
6	Lipidograma	Unidade	02
7	PSA – Antígeno Prostático	Unidade	01
8	Realização de demais exames médicos para admissão, demissão, alteração de função, retorno ao trabalho.	Unidade	66
9	Emissão de laudos, pareceres técnicos, atendimentos específicos e outros relativos	Unidade	-
10	Envio dos eventos 2220 e 2240 ao e-Social, a fim de atender à legislação, além do controle virtual dos envios por meio de plataforma específica da empresa.	Serviço de envio	-

Informamos ainda que, a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, que a empresa está cumprido suas obrigações, conforme autos do Processos Administrativos nº 74126/2022 e 113681/2023, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa em questão quanto às obrigações



CPL/CML
FLS: 232
4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

assumidas, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a “**Capacidade Técnica Administrativa**”, até o presente momento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARGARETE MARINHO GUEDES
Assinatura digitalizada e verificada pelo sistema de segurança
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



SERPRO

Líder da Área de Aquisições e Contratos
Matrícula 915



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, estabelecida na ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900, através do responsável técnico Sr. Elber Sampaio Vilanova, portador do CRM DF nº 20773, prestou serviço de maneira satisfatória para a empresa **NEVOAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob número **25.276.467/0001-90**, na área de medicina e segurança do trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:**

- NOVOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
- CNPJ: 025.276.467/0001-90
- Endereço: CSB 06 LOTES 01/02 LJ 21 GALERIA DO ED. CONCORDE TAGUATINGA-DF
- Telefone: (61) 3046-1240

- **Contratado:**

- EVOLUE SERVIÇOS LTDA
- Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE, CEP: 70.715-900
- CNPJ: 26.699.784/0001-81

- **Valor dos serviços:** R\$ 500,00 (Anual)
- **Vigência:** janeiro/2023 a janeiro/2024
- **Quantidade de Colaboradores:** 08
- **Responsável Técnico Médico do Trabalho:** ELBER SAMPAIO VILANOVA – CRM nº 20773
- **Quantidade de Locais:** 1

Descrição dos Serviços:

Item	Serviço	Un	Qtd
01	Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR	UND	01
02	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	UND	01
03	Laudo Técnico das condições do ambiente de trabalho - LTCAT	UND	01

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
HELMUT RICHARD LOPES
Data: 28/02/2024 11:48:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEVOAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Responsável legal
CNPJ: 25.276.467/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, CRM: 4407, sediada na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, prestou serviço de maneira satisfatória, conforme Contrato nº 017/PR/2018 Processo nº 0283/SUREG-PA/2017, para a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS -CPRM**, inscrita no CNPJ sob número **00.091.652/0009-36**, sediada na Rua Banco da Província, nº 105, complemento 139, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS, CEP: 90840-030, telefone: (51) 3406-7328, e-mail: pregoeirapa@cprm.gov.br, os **serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, com contrato de execução dos serviços renovado através de termo aditivo com vigência até Março de 2020.

Dados do Contrato:

- **Valor do Contrato mensal:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
- **Valor do Contrato anual:** R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)
- **Vigência Contratual:** 03/2018 a 03/2020
- **Quantidade de Colaboradores:** 115

Descrição dos Serviços:

- 1.0 Prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com as normas, diretrizes e conceitos estabelecidos pela NR-7, aprovada pela Portaria nº 24, de 29/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho
- 2.0 Realização de exames ocupacionais: admissional, periódico, mudanças de função, retorno ao trabalho e demissional, conforme orientação da NR-7.
- 3.0 Acompanhamento dos tratamentos hospitalares dos usuários, emitindo relatório quando necessário e/ou solicitado.
- 4.0 Controle de atestados médicos e absenteísmo ocupacional preenchendo e enviando trimestralmente.
- 5.0 Emissão de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), de acordo com os requisitos técnicos previstos na NR-7
- 6.0 Emissão de Relatório Anual (NR-7. 7.4.6)
- 7.0 Serviços de 01 médico do trabalho com carga horária de 08 horas.
- 8.0 Exames complementares conforme quadro abaixo:

EXAMES	2018	2019	TOTAL
Ácido Hípicúrico	9		9
Ácido Metil Hípicúrico	8		8
Acuidade Visual	35	2	37

Audiometria	34	2	36
Clínico	85	10	95
Creatinina	10		10
ECG	34	2	36
EEG	25		25
EPI	2		2
Espirometria	9		9
GGT	13		13
Glicemia em Jejum	28	2	30
Hemograma	6		6
Hemograma Completo	18	1	19
Plaquetas	9		9
Reticulocitos	9		9
RX do Tórax	11		11
TGO	14		14
TGP	14		14
Toxoplasmose IGG	1		1
Toxoplasmose IGM	1		1
Ureia	1		1

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019

Lucy Takehara Chemale

LUCY TAKEHARA CHEMALE
Superintendente Regional Interina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLVE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CREA 12797/RF, firma estabelecida na ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E s/n PARTE 408 PARTE 409 – Asa Sul/DF CEP: 70390-904, através da responsável técnica a Sra. STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, portadora do CREA nº 25958/D-DF, prestou serviço de maneira satisfatória, conforme contrato nº 1.033/2021 para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-RJ**, inscrita no CNPJ sob número **34.260.596/0001-80**, os serviços na área de medicina e segurança do trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RJ
 - CNPJ: 34.260.596/0001-80
 - Endereço: Rua Buenos Aires, nº 40 – Centro – Rio de Janeiro / RJ
 - Telefone: (21) 2179-2007
- **Contratado:** Evolve Serviços LTDA
 - CNPJ: 26.699.784/0001-81
 - Endereço: ST SHLS QUADRA 716 CONJUNTO E s/nº PARTE 408 PARTE 409 – Asa Sul
- **Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- **Vigência Contratual:** 10/12/2021 a 09/12/2022
- **Quantidade de Colaboradores:** 350
- **Área Aproximada (m²):** 10.022
- **Responsável Técnico:** STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA, CREA nº 25958/D-DF
- **Quantidade de Locais:** 35
- **Descrição dos Serviços:** Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos NR 9 do Ministério do Trabalho.

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ
(Representante Legal)



CURITIBA



CURITIBA S.A.

DAF/GF/0046/2018 – CURITIBA S/A

Curitiba, 12 de Junho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CPL/CML
FLS: 243

Atesto para os devidos fins que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ: 26.699.784/0001-81**, firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL - DF, presta serviço de maneira satisfatória conforme Contrato nº 54/2017 Processo nº 57-000.081/2017, para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A**, inscrita no CNPJ sob número **76.493.899/0001-93**, os serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, com contrato de execução dos serviços em vigência no período de 22 de Agosto de 2017 à 22 de Agosto de 2018.

Dados dos Serviços Prestados:

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A

CONTRATADO:

EVOLUE SERVIÇOS LTDA-EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 Meses

PRAZO DE EXECUÇÃO:

30 dias (mensal)

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Data de início dos serviços: 22 de Agosto 2017

Data de término dos serviços: 28 de Agosto 2018

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:



CURITIBA



CURITIBA S.A.

R\$ 8.098,00 (Oito Mil e Noventa e Oito Reais).

LOCAL/ENDEREÇO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Rua Barão do Rio Branco, 45- 8º andar – Centro, Curitiba/PR

NÍVEL DE ATUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA

Execução Mensal

CPL/CML
FLS: 243
9

OBJETO/SERVIÇOS EXECUTADOS

Elaboração do PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL Preconizado pela Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho - NR nº 7. O PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, são desenvolvidas, fornecendo as ações do PCMSO conforme abaixo relacionado.

- Abertura de guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado;
- Exame Clínico Ocupacional;
- Análise Anamnese do empregado;
- Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: periódico, Admissional, Demissional,
- Alteração de função e Retorno ao Trabalho;
- Exames complementares quando necessários e solicitados pelo Médico;
- Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PPRA;
- Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
- Relatório Anual das alterações de saúde quando encontradas;

- Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da contratante.

CPL/CML
FLS: 244

Elaboração do PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Garante a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos empregados da CURITIBA S.A. através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definidos pela NR 9 referidos riscos como: agentes físicos (ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som); agentes químicos: (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão); agentes biológicos: bactérias, Fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros), fornecendo as ações do PPRA conforme abaixo relacionado.

- Consultoria e Desenvolvimento do PPRA;
- Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho;
- Aferições e análises de Agentes de Riscos Ocupacionais e Exposições dos empregados da contratante;
- Elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir na empresa (forma de registro, manutenção e divulgação dos dados);
- Medições ambientais através de aparelhos: NPS - Nível de Pressão Sonora (dB Ruído), IBGTU - Índice de Bulbo úmido-termômetro de globo (- Temperatura), Lux - Luminosidade (Luz), NURA - Nível de Umidade Relativa no Ar (% Umidade);
- Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;

- Implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação de sua eficácia após a implantação;
- Sugestão de treinamento, cursos, palestras e melhorias em processos.

CPL/CML
FLS: 245
4

Elaboração do LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO Prevê o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado anualmente ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, construções e reformas, fornecendo as ações do LTCAT conforme abaixo relacionado.

- Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;
- Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais;
- Análise da eficácia dos EPI's e EPC's, quando e se utilizados;
- Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria

ELABORAÇÃO DO PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, documento histórico laboral pessoal, com propósitos previdenciários para informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos, para orientar programa de reabilitação profissional, requerimento de benefício acidentário e de aposentadoria especial, conforme determina a legislação previdenciária, fornecendo as ações do PPP conforme abaixo relacionado.

- Consultoria e desenvolvimento do PPP;
- Preenchimento e atualização do PPP;
- Armazenagem por meios eletrônicos de todos os dados;





CURITIBA



CURITIBA S.A.

- Assessoria permanente à empresa contratante.

CPUCML
FLS: 246
P

Quantidade de funcionários: 26 servidores.

Atestamos que os serviços citados foram perfeitamente executados em seu devido prazo estipulado e dentro dos padrões e exigências desta empresa obedecendo as normas técnicas brasileiras pertinentes.

Desse modo, firmamos o presente atestado.


WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA
Diretor Presidente


MATEUS MARANHÃO RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro

 Timbre

Embrapa Agroenergia

Atestado de Capacidade Técnica

CPLUMIL
FLS: 247

A **Embrapa Agroenergia**, inscrita sob o CNPJ: 00.348.003/0017-88, sediada no Parque Estação Biológica S/N – Av. W3 Norte (Final) – Brasília/DF, CEP.: 70.770-901, DECLARA por solicitação da parte interessada, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na CSB 07, Lote 05, Sala 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72015-075, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.699.784/0001-81**, **forneceu satisfatoriamente** os serviços discriminados abaixo, **cumprindo** de maneira regular os compromissos assumidos, nada constando em nossos arquivos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

SERVIÇOS / OBJETO:

- 1. Objeto:** Treinamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - carga horária de 20 h - 4 participantes
- 2. Processo:** 21151.000472/2018-46
- 3. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 11 / 2018
- 4. Instrumento Contratual:** OCS 21/2018 documento SEI n.º (1182755)
- 5. Nota Fiscal:** NF 676 documento SEI n.º (1510746)

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018.

Carlos Leandro de Aquino Supervisor Sector de Patrimônio e Suprimentos	Alda Mariana de Medeiros Reis Analista Supervisão de Gestão de Pessoas
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Alda Mariana de Medeiros Reis**, **Analista**, em 25/10/2018, às 09:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leandro de Aquino, Supervisor**, em 25/10/2018, às 09:48, logotipo conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **1588770** e o código CRC **380606E2**.

Referência: Processo nº 21151.001124/2018-96

SEI nº 1588770

CPL/CML
FLS: 248
1

CPL/CML
FLS: 249
8**MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA****CNPJ: 00.509.026/0001-60****ENDEREÇO: SCLN 409 BLOCO E Nº 80 - CEP 70.857.000 - Brasília - DF****TELEFONE: +55 61 3348-0200****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.699.784/0001-81**, firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03, TAGUATINGA SUL -DF, conforme Contrato nº 51/2018, Presta serviço de maneira satisfatória para a **MÚTUA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA**, inscrita no CNPJ sob número **00.509.026/0001-60**, os serviços de **Elaboração, Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PCMSO e PPRA, Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Elaboração, Atualização e Preenchimento do PPP e Elaboração de Laudo Ergonômico – AET**, com contrato em execução dos serviços em vigência no período de 10 de setembro de 2018 à 09 de setembro de 2019.

Dados:

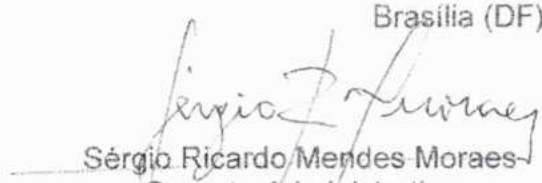
- Valor do Contrato mensal: R\$ 11.099,99 (onze mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
- Valor do Contrato Total para 12 meses: R\$ 133.199,88 (cento e trinta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
- Vigência contratual: 10/09/2018 a 09/09/2019.

TABELA DE QUANTITATIVO DE COLABORADORES / LOCAIS			
UNIDADES	FUNCIONÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	TOTAL
Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia Arquitetura e Agronomia.	102	15	118
Caixa de Assistência do CREA/AC	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/AL	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/AM	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/AP	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/BA	4	2	6
Caixa de Assistência do CREA/CE	3	2	5
Caixa de Assistência do CREA/DF	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/ES	3	2	4
Caixa de Assistência do CREA/GO	4	2	6
Caixa de Assistência do CREA/MA	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/MG	7	2	9
Caixa de Assistência do CREA/MS	3	2	5

Caixa de Assistência do CREA/MT	4	2	6
Caixa de Assistência do CREA/PA	3	2	5
Caixa de Assistência do CREA/PB	4	2	6
Caixa de Assistência do CREA/PE	4	2	6
Caixa de Assistência do CREA/PI	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/PR	5	2	7
Caixa de Assistência do CREA/RJ	3	2	7
Caixa de Assistência do CREA/RN	3	2	5
Caixa de Assistência do CREA/RO	3	2	4
Caixa de Assistência do CREA/RR	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/RS	6	2	8
Caixa de Assistência do CREA/SC	5	2	7
Caixa de Assistência do CREA/SE	2	2	4
Caixa de Assistência do CREA/SP	7	2	9
Caixa de Assistência do CREA/TO	2	2	4

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Brasília (DF), 23 de outubro de 2018.


 Sérgio Ricardo Mendes Moraes
 Gerente Administrativo

00 509 026/0001-60

Mútua de Assistência dos Profissionais
 da Engenharia, Arquitetura e Agronomia

SCLN 409 LT. 09 BL. E
 ASA NORTE — CEP 70857-550
 BRASÍLIA - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **26.699.784/0001-81**, CRM nº 4407, CREA nº 12797/RF firma estabelecida na CSB 07 LOTE 05 SALA 03 LOJA 08, TAGUATINGA SUL -DF, CEP: 72.015-575, através do responsável técnico: ISRAEL MARCOS DA SILVA, inscrito no CREA: 23449/D-DF conforme Contrato nº 0320/2018, Executou de maneira satisfatória para **POSTAL SAÚDE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**, inscrita no CNPJ sob número **18.275.071/0001-62**, os serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho.

Dados do Contrato:

- **Contratante:**
 - POSTAL SAÚDE – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
 - CNPJ: 02.291.730/0001-14
 - Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, 5º e 6º Andares, Edifício Palácio da Agricultura – Brasília/DF
 - Telefone: (61) 3425-6747
- **Contratado:** Evolve Serviços LTDA
 - Endereço: CSB 07 lote 05 Sala 03, Taguatinga Sul/DF
 - CNPJ: 26.699.784/0001-81
- **Valor do Contrato:** R\$ 48.999,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa e Nove reais)
- **Vigência Contratual:** Abril de 2019 a Abril de 2020
- **Quantidade de Colaboradores:** 566



Descrição dos Serviços:

1.0 ELABORAÇÃO DO PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

1.1.1. O programa contemplou as seguintes etapas:

- a) Visitas técnicas aos estabelecimentos da Postal Saúde, realizadas por Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- b) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
- c) Apresentação, através de um documento base dos registros de reconhecimento dos riscos ambientais, das medidas de controles já adotadas e dos resultados das avaliações ambientais realizadas, bem como sugestões de implantação de novas medidas de controle.

2.0 ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

- a) Foram realizadas as avaliações quantitativas e qualitativas específicas para fins de documentar a necessidade ou não da concessão de aposentadoria especial vinculada ao INSS, conforme o art.58 da lei 8213/1991.
- b) O LTCAT abrange especificamente as atividades que gerem aposentadoria especial ou que estiverem sob suspeita de terem direito a ela.
- c) Na análise do LTCAT foram observados os seguintes aspectos, conforme o art. 247 da instrução normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010:
 - I – se individual ou coletivo;
 - II – identificação da empresa;
 - III – identificação do setor e da função; NUP: 4768/2019 – EDITALPGE 003/2019-DIAFI-GERAD 44 | 47
 - IV – descrição da atividade;



- V – identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- VI – localização das possíveis fontes geradoras;
- VII – via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;
- VIII – metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;
- IX – descrição das medidas de controle existentes;
- X – conclusão do LTCAT;
- XI – assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e
- XII – data da realização da avaliação ambiental.

3.0 ELABORAÇÃO DO PCMSO-PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

a) O programa contemplou as seguintes etapas:

- * Visitas técnicas aos estabelecimentos da Postal Saúde, realizadas por um profissional habilitado a elaboração do PCMSO conforme estabelece a NR 7;
- * Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores
- * Apresentação, através de um documento base dos registros de reconhecimento dos riscos ambientais, das medidas de controles já adotadas e dos resultados das avaliações ambientais realizadas, bem como a definição dos exames ocupacionais para cada função conforme estabelecem a NR 7.

UNIDADES PARTICIPANTES/ENDEREÇOS

Unidade	CNPJ	Quantidade de Empregados	Endereço Unidade de Representação Regional
Matriz		297	SBN 1, Bloco F 5º e 6º andares, Edifício Palácio da Agricultura - Asa Norte - Brasília/DF
Filial AC		2	Av. Epaminondas Jácome, 2858 - Centro - Rio Branco/AC
Filial AP		2	Av. Coriolano Jucá nº 125 - Centro - Macapá/AP



**Postal Saúde**

Sua vida, nossa existência

CPL/CML
FLS: 254

Filial CE	18.275.071/0001-62	9	Rua Senador Alencar, nº 38, Mezanino - Ambulatório Central - Centro - Fortaleza/CE
Filial MS		7	Av. João Rosa Pires, nº 211 - Vila Carvalho - Campo Grande/MS
Filial PA		7	Av. Presidente Vargas, 498, 2º Andar - Bairro da Campina - Belém/PA
CEPAC		11	Rua Mergenthaler 592, Bloco I, 1º andar, sala nº 29 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
		4	Alameda Araguaia, 1142 - Bloco 2, Setor B - Alphaville Industrial - Barueri/SP
Central de Atendimento /SC		2	Rua Rodolfo Pamplona ed. Iguaçu Trade Center, Torre II nº 8,9 e 10º andares, Barreiros - São José/SC
Filial SE	18.275.071/0026-10	4	Rua Tenente Wendel Quaranta nº 1378 - Bairro Suíça - Aracaju/SE
Filial AL	18.275.071/0002-43	5	Rua Parque Gonçalves Ledo, nº 36 - Farol - Maceió/AL
Filial PE	18.275.071/0003-24	8	Av. Guararapes, nº 250, 5º andar - Santo Antonio - Recife/PE
Filial SC	18.275.071/0004-05	9	Rua Romeu José Vieira 90, Bloco B, Térreo - Bairro Nossa Sra. Do Rosário - São José/SC
Filial RO	18.275.071/0005-96	2	Rua Senador Álvaro Maia, nº 1306 - Olaria - Porto Velho/RO
Filial DF	18.275.071/0006-77	13	Universidade Corporativa dos Correios L4 Norte, SCEN Lote 4, 1º Andar - Brasília/DF
Filial GO	18.275.071/0007-58	5	Rua 16 nº 186 - Setor Central - Goiânia/GO
Filial BA	18.275.071/0008-39	20	Av. Professor Magalhães Neto 1550, Sala 101/105, 1º andar, Ed. Premier Tower - Pituba - Salvador/BA
Filial PB	18.275.071/0009-10	6	BR 230 KM 24,5 - Bairro Cristo Redentor - João Pessoa/PB
Filial MA	18.275.071/0010-53	7	Av. Coronel Colares Moreira nº 01, Edifício Office Tower, Salas 429 a 432 - Jardim Renascença - São Luís/MA
Filial TO	18.275.071/0011-34	4	Q 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO Nº 3 CONJ. 1 BAIRRO PLANO DIRETOR SUJ - PALMAS/TO
Filial RJ	18.275.071/0013-04	15	AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 3077 - TÉRREO - BAIRRO CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO/RJ
Filial SPI	18.275.071/0014-87	13	PRAÇA DOM PEDRO II, Ne 4-55 - BAIRRO CENTRO - BAURU/SP
Filial MG	18.275.071/0012-15	14	Avenida do Contorno 1909, 4o andar - Floresta - Belo Horizonte/MG
Filial RN	18.275.071/0016-49	6	Avenida Engenheiro de Góis, ne 221 - Bairro Ribeira - Natal/RN
Filial PI	18.275.071/0015-68	7	Rua Gardênia, nº 710, Edifício Prime, Sala 603, 6o andar - Jôquei Clube - Teresina/PI

**Postal Saúde**

Sua vida, nossa existência

CPL/CML
FLS: 255
P

Filial AM	18.275.071/0017-20	5	RUA MARCIANO, N° 929 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - MANUS/AM - CEP 69.079-130
Filial PR	18.275.071/0018-00	12	Rua XV de Novembro, N° 700 - Centro - Curitiba/PR
Filial ES	18.275.071/0019-91	6	Rua das Palmeiras nº 685, 13° Andar, salas 1304 a 1306, Edifício Contemporâneo - Santa Lúcia -
Filial MT	18.275.071/0021-06	6	Av. Dom Orlando Chaves, nº 1087- Cristo Rei - Várzea Grande/MT
Filial RR	18.275.071/0022-97	2	Rua Alfredo Cruz, 1113 E Quadra 50 Lote 41 - Centro - Boa Vista/RR
Filial SPM	18.275.071/0023-78	12	Rua Mergenthaler 592, Bloco I, 1o andar, sala nº 29 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
Filial RS	18.275.071/0025-30	14	Rua Siqueira Campos 1100, sala 213, 2o andar- Centro Histórico - Porto Alegre/RS

Relação de Ambulatórios

Unidade	CNPJ	Quantidade de Empregados	Endereço Ambulatório Regional
Filial BA	18.275.071/0008-39	01	Via Parafuso, nº 991, Ceasa - Salvador - BA
Filial CE	18.275.071/0001-62	07	Rua Senador Alencar, nº 38, Mezanino - Ambulatório Central - Centro -
Filial MG	18.275.071/0012-15	02	Avenida Celso Melo de Azevedo, nº 20901 BR 262 Km 21,5- Bairro Universitário - Minas Gerais/MG (Ambulatório Médico - CTE)
Filial PA	18.275.071/0001-62	00	Av. Presidente Vargas, 498, 1º Andar - Bairro da Campina - Belém/PA
Filial PB	18.275.071/0009-10	04	BR 230, Km 24,5 s/n - Centro - João Pessoa/PB
Filial AL	18.275.071/0002-43	00	Parque Gonçalves Ledo, nº 36 - Farol-Maceió/AL
Filial PI	18.275.071/0015-68	03	Rua Sete de Setembro, 1407 ed. Correios sede - Centro(sul) - Teresina/PI
Filial SC	18.275.071/0004-05	03	Rua Romeu José Vieira 90, Bloco B, Térreo - Bairro Nossa Sra. do Rosário - São
Filial RS Amb. Central	18.275.071/0025-30	01	Rua Siqueira Campos 1100 2o andar, sala 217 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
Filial RS Amb. Sertório		02	Avenida Sertório nº 4222 - Jardim Floresta - Porto Alegre/RS

Filial SPI Indaiatuba	18.275.071/0014-87	01	Rodovia Engenheiro Erminio de Oliveira Penteado, Km 62 + 2.541 metros - Bairro Helvetia - Indaiatuba/SP
Filial SPI Campinas		01	Av. Francisco Glicério nº 889 - Centro - Campinas/SP
Filial SPM Santo Amaro	18.275.071/0024-59	01	Rua Desembargador Bandeira de Mello, nº 322 - Santo Amaro - São Paulo/SP
Filial SPM Vila Maria	18.275.071/0023-78	01	Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 5845 - Vila Maria - São Paulo/SP
Filial SPM Jaguaré		01	Rua Mergenthaler, nº 592, Bloco 1, 1º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
Filial RJ Amb. Centro	18.275.071/0013-04	01	Av. Presidente Vargas 3077, sobreloja - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ
Filial RJ Amb. Benfica	18.275.071/0013-04	01	Rua Leopoldo Bulhões 530 - Benfica/RJ

Atestamos ainda, que a referida instituição cumpriu, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento registros que possam desabonar sua capacidade técnica e administrativa, até a presente data.

Brasília, 02 de julho de 2019

Atestado de cumprimento
 03/07/19.

 Raquel Eny Costa Gusman
 Gerente
 GEPEs / DIAFI
 POSTAL SAÚDE


 POSTAL SAÚDE
 RESPONSÁVEL LEGAL
 João César Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 DIAFI
 POSTAL SAÚDE

Inscrição no CNPJ
18.275.071/0001-62
 POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E
 SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
 SETOR BANQUEIRO NORTE - QD 01 B. F.
 ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA S/Nº - LARANJEIRA
 ASA NORTE
CEP: 70.040-908 BRASÍLIA-DF
 616

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.792.386/001-99 CPF/CNPJ 26.699.784/0001-81 DataConcessão 12/12/2016

Denominação social EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia EVOLUE SERVICOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-37512/31

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/01/2024

Regime de Tributação do ICMS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Código da Atividade - ISS N8211-3/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 28/12/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A

CEP 70.715-900

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVO

Data 12/12/2016

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J591110200

Descrição da atividade:

PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

Data de início:

17/05/2022

CNAE-Fiscal:

J591209900

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

17/05/2022

CNAE-Fiscal:

M711970400

Descrição da atividade:

SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

M731900400

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Data de início:

17/05/2022

CNAE-Fiscal:

M742000400

Descrição da atividade:

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

Data de início:

17/05/2022

CNAE-Fiscal:

M749019900

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

N781080000

Descrição da atividade:

SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

N823000100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Data de início:

17/05/2022

CNAE-Fiscal:

N829979900

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

P859960400

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

P859969900

Descrição da atividade:

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q861010100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q862160200

Descrição da atividade:

SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q863050100

Descrição da atividade:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q863050200

Descrição da atividade:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q863050300

Descrição da atividade:

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q864020800

Descrição da atividade:

SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865000200

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865000300

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865000400

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865000500

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865000600

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q865009900

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

28/12/2021

CNAE-Fiscal:

Q866070000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Data de início:

28/12/2021

CPL/CML
FLS: 260
4

Este documento foi emitido no dia 19/02/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320215482-7	26.699.784/0001-81	09/12/2016	07/12/2016

Endereço Completo:

SETOR SCN QUADRA 05 SN BLOCO A SALA 717 PARTE A - BAIRRO ASA NORTE CEP 70715-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITACAO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTANCIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, PRODUCAO DE FILMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E ORGANIZACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, REALIZACAO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLACAO EM VIGOR, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS TECNICOS, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORACAO DE PROGRAMAS E LAUDOS TECNICOS DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS, REUNIOES, DIVULGACAO DE NORMAS DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICAO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/07/2024

Número: 2564774

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LH-SQUIPANO CONSULTORIA EPP	5310136434-6	53202154827	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001471630 e visualize a certidão)



24/131.401-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

CPL/CML
FLS: 262
P

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5492008729-3	26.699.784/0003-43	AVENIDA AFONSO PENA, 5723, SALA 301, BAIRRO SANTA FE, 79031-010, CAMPO GRANDE/MS

NADA MAIS#

Brasília, 11 de Setembro de 2024 08:05


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001471630 e visualize a certidão)



24/131.401-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL/CML
FLS: 263
P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2025 17:20:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.699.784/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (11/10/2025) - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE-SC

Suspensão (01/09/2025) - CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CPL/CML
FLS: 264**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EVOLUE SERVICOS LTDA

26.699.784/0001-81

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9DYV.1P9U.NVPQ.DJNH.MM2W**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.699.784/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:42 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **D804.06CE.B0AB.E861**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.699.784/0001-81
Razão Social: EVOLUE SERVICOS LTDA
Endereço: ST SCN QUADRA 05 S/N BL A SL 717 PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70715-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709214529322954

Informação obtida em 03/02/2025 15:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPL/CML
FLS: 267
P

CERTIDÃO Nº: 029001280642025
NOME: EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP
ENDEREÇO: SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 717 PARTE A S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 26.699.784/0001-81
CF/DF: 0779238600199
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de abril de 2025. *



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CPL/CML
FLS: 268
P

Certifico que nesta data (14/01/2025 às 08:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.699.784/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6786.4A11.4991.1033 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOLUE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.699.784/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:28 do dia 14/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G1UU140125082928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página **CPL/CML1**

FLS: 270

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.699.784/0001-81

Certidão nº: 67318996/2024

Expedição: 01/10/2024, às 14:33:52

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.699.784/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
 FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.792.386/001-99	26.699.784/0001-81	12/12/2016	457389/90	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP		EVOLUE SERVICOS		ATIVO	12/12/2016
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70715900

Qualificação do Contribuinte ISS

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação

Data de enquadramento

NORMAL

01/01/2024

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Q863050300	28/12/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	J591110200	17/05/2022
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	J591209900	17/05/2022
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	M711970400	28/12/2021
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	M731900400	17/05/2022
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	M742000400	17/05/2022
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	28/12/2021
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N781080000	28/12/2021
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	28/12/2021
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	17/05/2022
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N829979900	28/12/2021
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	28/12/2021
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	Q865000200	28/12/2021
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	Q865000300	28/12/2021
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	28/12/2021
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	28/12/2021
ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	Q865000600	28/12/2021
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	28/12/2021
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Q866070000	28/12/2021



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

CPL/CML
FLS: 275
8

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/171.253-0	DFP2400235757	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	19/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2634050 em 19/11/2024 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFP2400235757 - 18/11/2024. Autenticação: 325D996CCFA73C13ACB0836F13E58EF3611EAB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/171.253-0 e o código de segurança t3V2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

12ª DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação nº 05413061001 expedido pelo DETRAN/DF, e do CPF sob o nº 040.876.221-77, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil Lote 02 Apartamento 101B – Águas Claras - DF, CEP: 71.916-500 único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida a **SETOR SCN QUADRA 05 LOTE S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE - BRASILIA – DF, CEP: 70.715-900**, inscrita no CNPJ nº. **26.699.784/0001-81** e filial na **AVENIDA AFONSO PENA 5723 SALA 301 – SANTA FÉ – CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.031-010** inscrita no CNPJ nº. **26.699.784/0003-43** resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA: Altera -se o objeto social da empresa matriz para:

SERVICOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITACAO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTANCIA, SERVICOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, PRODUCAO DE FILMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E ORGANIZACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, REALIZACAO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLACAO EM VIGOR, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS TECNICOS, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORACAO DE PROGRAMAS E LAUDOS TECNICOS DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS, REUNIOES, DIVULGACAO DE NORMAS DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICAO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATO DE SERVICOS.

SEGUNDA: Altera - se o objeto social da empresa filial sito a **AVENIDA AFONSO PENA 5723 SALA 301 – SANTA FÉ – CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.031-010** inscrita no CNPJ nº. **26.699.784/0003-43** para:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATO DE SERVICOS.

TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o título de nome fantasia do estabelecimento de **EVOLUE SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº. 26.699.784/0001-81 estabelecida no **SETOR SCN QUADRA 05 LOTE S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A – ASA NORTE - BRASILIA – DF, CEP: 70.715-900.**

SEGUNDA: Filial com sede na **AVENIDA AFONSO PENA 5723 SALA 301 – SANTA FÉ – CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.031-010**, com título de nome fantasia do estabelecimento de **EVOLUE SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº. 26.699.784/0003-43.

TERCEIRA: O capital social da filial é destacado da matriz no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país.

QUARTA: O capital social é de 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

a) **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, com 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **07.12.2016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

SERVICOS DE TREINAMENTOS DE CAPACITACAO EMPRESARIAIS RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO PRESENCIAL E A DISTANCIA, SERVICOS DE CONSULTORIA EM MARKETING, PRODUCAO DE FILMES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS E ORGANIZACAO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, REALIZACAO DE CURSOS, RECICLAGEM E TREINAMENTOS ENVOLVENDO A LEGISLACAO EM VIGOR, PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS TECNICOS, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ELABORACAO DE PROGRAMAS E LAUDOS TECNICOS DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL MAPEAMENTO DE RISCO, PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS, REUNIOES, DIVULGACAO DE NORMAS DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRAS, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA E PSICANALISE, NUTRICAO, ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATO DE SERVICOS.



SÉTIMA: O objeto social da empresa filial sito a **AVENIDA AFONSO PENA 5723 SALA 301 – SANTA FÉ – CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.031-010** inscrita no CNPJ nº. **26.699.784/0003-43** é de:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATO DE SERVICOS.

OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, cabendo o sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designara administrador enquanto for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma única), via.

Brasília - DF, 13 de Novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2634050 em 19/11/2024 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFP2400235757 - 18/11/2024. Autenticação: 325D996CCFA73C13ACB0836F13E58EF3611EAB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/171.253-0 e o código de segurança t3V2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

CPL/CML
FLS: 280
4

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/171.253-0	DFP2400235757	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	19/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2634050 em 19/11/2024 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFP2400235757 - 18/11/2024. Autenticação: 325D996CCFA73C13ACB0836F13E58EF3611EAB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/171.253-0 e o código de segurança t3V2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, de CNPJ 26.699.784/0001-81 e protocolado sob o número 24/171.253-0 em 18/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2634050, em 19/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	19/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.876.221-77	LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA	19/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/11/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2024, às 14:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/171.253-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CPL/CML
FLS: 262

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 19 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2634050 em 19/11/2024 da Empresa EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP, CNPJ 26699784000181 e protocolo DFP2400235757 - 18/11/2024. Autenticação: 325D996CCFA73C13ACB0836F13E58EF3611EAB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/171.253-0 e o código de segurança t3V2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

26.699.784/0001-81 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**
MATRIZ

DATA DE ABERTURA

12/12/2016

NOME EMPRESARIAL

EVOLUE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE

EVOLUE SERVICOS

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

NÚMERO COMPLEMENTO

ST SCN QUADRA 05 S/N BLOCO A SALA 717 PARTE A

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

70.715-900 ASA NORTE BRASILIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

FINANCEIRO@GRUPOEVOLUE.COM (61) 3551-6815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA 12/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CPL/CML
FLS: 284
P

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **07:47:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Imprimir

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/12/2024

CNES: 9575901 Nome Fantasia: EVOLUE SERVICOS CNPJ: 26.699.784/0001-81
Nome Empresarial: EVOLUE SERVICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ST SCN QUADRA 05 BLOCO A SALA 717 PARTE A Número: S/N Complemento: --
Bairro: ASA NORTE Município: 530010 - BRASILIA UF: DF
CEP: 70715-900 Telefone: (61)3551-6815 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELBER SAMPAIO VILANOVA
Cadastrado em: 10/08/2018 Atualização na base local: 27/12/2024 Última atualização Nacional: 28/12/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
LUCAS ALMEIDA REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3254036 SSP DF

CPF
033.307.061-10

DATA NASCIMENTO
25/05/1997

FILIAÇÃO
WELINGTON WAGNER REZENDE
MARIA ABREU ALMEIDA

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
0655531623

VALIDADE
30/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
03/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02885341645
DF764723286

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140920412

QR-CODE

CPL/CML
FLS: 286



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH-e

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2389069596



NOME
LUIZ HENRIQUE EQUIPANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1009796 SSP DF

CPF
040.876.221-77

DATA NASCIMENTO
09/10/1993

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA
PATRICIA VIVIANE GODINHO SO
UIFANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05413061001

VALIDADE
04/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60582460154
DF767674362

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

O Empresário **LH-SQUIPANO CONSULTORIA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/12/2016, NIRE: 53.1.0136434-6, CNPJ: 26.699.784/0001-81, estabelecido na CSB 07 LOTE, 05, SALA 03, TAGUATINGA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 72.015-575, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



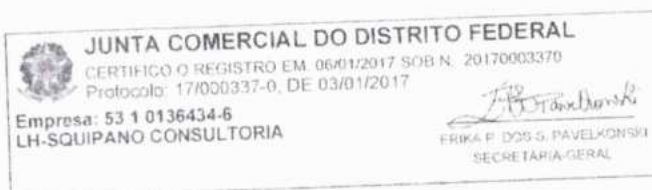
BRASILIA - DF - DF, 21 de Dezembro de 2016

Luiz Henrique Squipano

Empresário: LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.



CPL/CML
FLS: 269
P

Spted Alexandre Figueiras Cardoso
Ampliar

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA	
Q.S.A 24 - LOTE 01	
FONE:(61)3044-9378 - FAX:(61)3561-4244	
TAGUATINGA - DF	
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)	
Ide:	
[[loc8QUINO]-LUIZ HENRIQUE SOUZA DA...	
SILVA.....	
Em Testemunho..... da Verdade.	
Taguatinga, 03 de Janeiro de 2017	
E J SUELENE DE FATIMA LIMA	
E J HERBERTH RIBEIRO DOS SANTOS	
ESCREVENTES	
TJDFT20170190001439QVWF	
Para consultar o selo:www.tjdft.jus.br	

PROCURAÇÃO PARTICULAR

EVOLUE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.699.784/0001-81, com sede em SCN Quadra 05 BL A, Torre Norte, sala 717, Asa Norte, Brasília - DF, 70715-900, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA**, sócio administrador, portador do RG nº 3.009.796, inscrito no CPF sob o nº 040.876.221-77, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **LUCAS ALMEIDA REZENDE**, R.G. nº. 3236036 SSP/DF, C.P.F. nº. 033.207.061-10, casado, residente e domiciliado a Chacára 14, lote 1B, Sucupira, Riacho Fundo/DF, para o fim especial de representá-la em procedimentos licitatórios, outorgando amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, podendo assim apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame et com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, **interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Brasília, 07 de novembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE
SQUIPANO DA
SILVA:04087622177**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA
SILVA:04087622177
Dados: 2023.11.07 16:18:46
-03'00'

LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA, sócio administrador da

EVOLUE SERVIÇOS LTDA,

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

EVOLUE SERVICOS LTDA -EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCN QUADRA 05, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70715-900,
BRASILIA, BLOCO A SALA 717 PARTE A

Consulta por QR Code



Número de Registro:

53202154827

CNPJ:

26.699.784/0001-81

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

OBSERVAÇÃO: OS CNAES 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, 5912-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DEFERIDOS SOMENTE PARA O USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Área Utilizada (m²):

76,0

Área Total Edificação (m²):

32925,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML

FLS:

292

- 8630-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

Atividades Secundárias

- 8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude
- 8650-0/99 Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE**

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutricao
- 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise
- 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 5912-0/99 Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO**

- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 8299-7/99 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS**

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Complemento**ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS**

- 5911-1/02 Producao de filmes para publicidade
- 7810-8/00 Selecao e agenciamento de mao-de-obra
- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- 7119-7/04 Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

CPL/CML

FLS:

293

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas	19/11/2027
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	13/06/2027
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	13/06/2027
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente	19/11/2027
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao	13/06/2027
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise	13/06/2027
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	13/06/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude	19/11/2029
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente	19/11/2029

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML

FLS:

294

9

8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	CPL/CML ELS: <u>295</u> <u>P</u>
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML
FLS: 296

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML

FLS:

297

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML

LS:

2/98

9

8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
5911-1/02	Producao de filmes para publicidade
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
5912-0/99	Atividades de pos-producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

Emissão do Documento

19/11/2024 15:04:07

CPL/CML

-LS:

2,99

7319-0/04	Consultoria em publicidade
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



CPL/CML
FLS: 300
8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

**ATA 001 - RECEBIMENTO, JULGAMENTO E
RESULTADO DA DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Lagoa-PB, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria 010/2025 em 03 de janeiro de 2025, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025

Data de início de recebimento de propostas: 03/02/2025 às 10:00

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 às 23:00

Id contratação PNCP: 24510612000192-1-000004/2025

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24510612000192/2025/4>

Os interessados puderam acessar o Termo de Referência junto à Comissão de Contratação, presencialmente ou por meios eletrônicos, através dos seguintes canais:
Portal da Transparência da Câmara: lagoa.pb.leg.br; **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP:** pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com.



CPL/CML
FLS: 301
48

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

O recebimento das propostas e documentações de habilitação puderam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou enviadas pelo e-mail da comissão: licitacamaralagoapb@gmail.com.

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

A sequência está por ordem de menor valor mensal.

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	V. MENSAL
1 •	CONSUAMB - CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	-	R\$ 359,90
2 •	MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	52.547.915/0001-15	R\$ 700,00
3 ✓	CLINICA STELLA FERNANDES LTDA	19.442.693/0001-09	R\$ 979,00
4	EVOLUE SERVIÇOS LTDA	26.699.784/0001-81	R\$ 998,00
5 •	JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA	50.414.148/0001-40	R\$ 1.643,35
6 •	JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	31.060.529/0001-24	R\$ 2.000,00

3. DAS OBSERVAÇÕES:

Faz constar em Ata que a proposta apresentada pela empresa **CONSUAMB - CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, foi analisada e considerada **DECLASSIFICADA** por não constar o número da inscrição do CNPJ na referida proposta, bem como a mesma não anexou NENHUMA documentação de habilitação.



CPL/CML
FLS: 302
8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
José Antônio de Oliveira

Faz-se constar também em **Ata** que foi identificado um **erro/falha no Termo de Referência**, o qual inviabilizou a correta compreensão das exigências por parte das empresas participantes.

Especificamente, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** estabelecia a seguinte exigência: **visitas semanais junto ao órgão no mínimo 02 (duas) vezes na semana**. No entanto, tal requisito **não constava no Termo de Referência**, documento essencial que define de maneira clara e objetiva todas as necessidades da licitação e as obrigações do contratado.

Essa falha impossibilitou a verificação adequada dessa informação por parte das empresas participantes, as quais foram prejudicadas, pois **não contemplaram em suas propostas a ida semanal de um técnico**, conforme exigido no ETP. Nota-se tanto o prejuízo causado pela ausência dessa exigência que **a maioria das empresas ofertou o preço mensal da proposta com 70% (setenta por cento) inferior ao valor estimado no Termo de Referência**.

Diante do exposto, e visando garantir **maior viabilidade, justiça e transparência**, torna-se necessário o **CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO**, bem como a **publicação de um novo** contendo todas as devidas correções necessárias no Termo de Referência.

Lagoa-PB, 07 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA MARIA DA COSTA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 12/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



CPL/CML
FLS: 303
4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: REVOGADO

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA –
Presidente

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: REVOGADO

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMPENHOS GERADOS POR ESTA EDILIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00006/2025 - 13.02.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 43.820,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00004/2025 - 10.02.25 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 36.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00005/2025 - 10.02.25 - 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.

Câmara Municipal
de Pombal

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROCOMPUTADORES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E NA REDE DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS 03976307432 - R\$ 16.500,00.

Pombal - PB, 14 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual para a execução de vídeos institucionais a serem vinculados na internet, tais como redes sociais, site institucional e outros junto a Câmara Municipal de Pombal; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.115.779 EDNEY DE LACERDA PORFIRIO - R\$ 16.698,00.

Pombal - PB, 14 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFÔNICOS PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NA TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, EM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; ADJUDICO o